

TRANQUILIDADE VIDA

COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE - VIDA, S.A.

SEDE: Av. da Liberdade, 242, 1250-149 Lisboa • **SERVIÇOS EM LISBOA:** Av. da Liberdade, 230, 1250-148 LISBOA •

Tel.: 21 316 75 00 • Fax: 21 315 31 96 / 97

Capital Social: € 250.000.000 • Registo da C.R.C. de Lisboa N.º 2786 • Contribuinte N.º 503 024 856

**PROSPECTO DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO MERCADO DE
COTAÇÕES OFICIAIS DA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE
GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE 900.000
OBRIGAÇÕES AO PORTADOR E ESCRITURAIS, DE VALOR
NOMINAL DE EUR 50 CADA, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO
OBRIGACIONISTA “OBRIGAÇÕES SUBORDINADAS
TRANQUILIDADE VIDA”, E DE 900.000 OBRIGAÇÕES AO
PORTADOR E ESCRITURAIS, DE VALOR NOMINAL DE EUR 50
CADA, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA
“OBRIGAÇÕES SUBORDINADAS TRANQUILIDADE VIDA COM
DURAÇÃO INDETERMINADA E POSSIBILIDADE DE DIFERIMENTO
DE JUROS”**

ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E LIDERANÇA



BANCO ESPIRITO SANTO

AGOSTO DE 2004

CAPÍTULO 0 – ADVERTÊNCIAS / INTRODUÇÃO.....	5
0.1 RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO	5
0.2 FACTORES DE RISCO.....	5
0.3 ADVERTÊNCIAS COMPLEMENTARES.....	6
0.4 EFEITOS DE REGISTO.....	6
CAPÍTULO I – RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO	7
CAPÍTULO II – INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E ÀS OBRIGAÇÕES QUE SÃO OBJECTO DO PEDIDO DE ADMISSÃO.....	8
2.1 OBRIGAÇÕES QUE SÃO OBJECTO DO PEDIDO DE ADMISSÃO.....	8
2.1.1 OBRIGAÇÕES SUBORDINADAS TRANQUILIDADE VIDA 2022	8
2.1.1.1 MONTANTE E NATUREZA.....	8
2.1.1.2 PREÇO DAS OBRIGAÇÕES E MODO DE REALIZAÇÃO.....	8
2.1.1.3 CATEGORIA E FORMA DE REPRESENTAÇÃO.....	8
2.1.1.4 MODALIDADE DA OFERTA.....	8
2.1.1.5 ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA.....	8
2.1.1.6 DELIBERAÇÕES, AUTORIZAÇÕES E APROVAÇÕES DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA	8
2.1.1.7 FINALIDADE DA ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO	8
2.1.1.8 PERÍODO E LOCAIS DE ACEITAÇÃO	9
2.1.1.9 RESULTADO DA OFERTA	9
2.1.1.10 DIREITOS DE PREFERÊNCIA	9
2.1.1.11 DIREITOS ATRIBUÍDOS.....	9
2.1.1.12 PAGAMENTO DE JUROS E OUTRAS REMUNERAÇÕES.....	9
2.1.1.13 AMORTIZAÇÕES E OPÇÕES DE REEMBOLSO ANTECIPADO.....	10
2.1.1.14 GARANTIAS E SUBORDINAÇÃO DO EMPRÉSTIMO.....	10
2.1.1.15 TAXA BRUTA DE RENTABILIDADE EFECTIVA	10
2.1.1.16 MOEDA DO EMPRÉSTIMO.....	11
2.1.1.17 SERVIÇO FINANCEIRO.....	11
2.1.1.18 REPRESENTAÇÃO DOS OBRIGACIONISTAS.....	11
2.1.1.19 REGIME FISCAL.....	12
2.1.2 OBRIGAÇÕES SUBORDINADAS TRANQUILIDADE VIDA COM DURAÇÃO INDETERMINADA E POSSIBILIDADE DE DIFERIMENTO DE JUROS	14
2.1.2.1 MONTANTE E NATUREZA.....	14
2.1.2.2 PREÇO DAS OBRIGAÇÕES E MODO DE REALIZAÇÃO.....	14
2.1.2.3 CATEGORIA E FORMA DE REPRESENTAÇÃO.....	14
2.1.2.4 MODALIDADE DA OFERTA.....	14
2.1.2.5 ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA.....	14
2.1.2.6 DELIBERAÇÕES, AUTORIZAÇÕES E APROVAÇÕES DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA	14
2.1.2.7 FINALIDADE DA ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO	14
2.1.2.8 PERÍODO E LOCAIS DE ACEITAÇÃO	14
2.1.2.9 RESULTADO DA OFERTA	15
2.1.2.10 DIREITOS DE PREFERÊNCIA	15

2.1.2.11	DIREITOS ATRIBUÍDOS.....	15
2.1.2.12	PAGAMENTO DE JUROS E OUTRAS REMUNERAÇÕES.....	15
2.1.2.13	AMORTIZAÇÕES E OPÇÕES DE REEMBOLSO ANTECIPADO.....	17
2.1.2.14	GARANTIAS E SUBORDINAÇÃO DO EMPRÉSTIMO.....	17
2.1.2.15	TAXA BRUTA DE RENTABILIDADE EFECTIVA.....	19
2.1.2.16	MOEDA DO EMPRÉSTIMO.....	20
2.1.2.17	SERVIÇO FINANCEIRO.....	20
2.1.2.18	REPRESENTAÇÃO DOS OBRIGACIONISTAS.....	20
2.1.2.19	REGIME FISCAL.....	20
2.2	REGIME DE TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES.....	22
2.3	MONTANTE LÍQUIDO DAS OFERTAS.....	22
2.4	TÍTULOS DEFINITIVOS.....	22
2.5	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	22
2.6	ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO.....	23
2.7	CONTRATOS DE FOMENTO.....	23
2.8	VALORES MOBILIÁRIOS ADMITIDOS À NEGOCIAÇÃO.....	23
2.9	OUTRAS OFERTAS.....	23
2.10	INFORMAÇÕES FINAIS.....	23
CAPÍTULO III – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMITENTE		24
3.1	INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO E À FISCALIZAÇÃO.....	24
3.1.1	COMPOSIÇÃO.....	24
3.1.1.1	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	24
3.1.1.2	CONSELHO FISCAL.....	26
3.1.1.3	MESA DA ASSEMBLEIA GERAL.....	27
3.1.2	REMUNERAÇÕES.....	27
3.1.3	RELAÇÕES ECONÓMICAS E FINANCEIRAS COM O EMITENTE.....	27
3.2	ESQUEMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES.....	27
3.3	CONSTITUIÇÃO E OBJECTO SOCIAL.....	27
3.4	LEGISLAÇÃO QUE REGULA A ACTIVIDADE DA EMITENTE.....	28
3.5	INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CAPITAL.....	28
3.6	POLÍTICA DE DIVIDENDOS.....	29
3.7	PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL.....	29
3.8	ACORDOS PARASSOCIAIS.....	30
3.9	ACÇÕES PRÓPRIAS.....	30
3.10	REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO.....	30
3.11	SÍTIO NA INTERNET.....	30
3.12	SECRETÁRIO DA SOCIEDADE.....	30
CAPÍTULO IV – INFORMAÇÕES RELATIVAS À ACTIVIDADE DO EMITENTE		31
4.1	ACTIVIDADES E MERCADOS.....	31
4.1.1	PRINCIPAIS ACTIVIDADES.....	32
4.1.2	ACTIVIDADES DAS ASSOCIADAS.....	33

4.2	<i>ESTABELECIMENTOS PRINCIPAIS</i>	34
4.3	<i>PESSOAL</i>	34
4.4	<i>ACONTECIMENTOS EXCEPCIONAIS</i>	35
4.5	<i>DEPENDÊNCIAS SIGNIFICATIVAS</i>	35
4.6	<i>POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO</i>	35
4.7	<i>PROCEDIMENTOS JUDICIAIS OU ARBITRAIS</i>	36
4.8	<i>INTERRUPÇÕES DE ACTIVIDADE</i>	36
4.9	<i>POLÍTICA DE INVESTIMENTO</i>	36
CAPÍTULO V – PATRIMÓNIO, SITUAÇÃO FINANCEIRA E RESULTADOS DO EMITENTE		38
5.1	<i>BALANÇOS E CONTAS DE RESULTADOS</i>	38
5.2	<i>COTAÇÕES</i>	48
5.3	<i>INFORMAÇÕES SOBRE FLUXOS DE CAIXA</i>	48
5.4	<i>INFORMAÇÕES SOBRE AS PARTICIPADAS</i>	51
5.5	<i>INFORMAÇÕES SOBRE AS PARTICIPANTES</i>	54
5.6	<i>DIAGRAMA DE RELAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</i>	55
5.7	<i>RESPONSABILIDADES</i>	56
CAPÍTULO VI– PERSPECTIVAS FUTURAS		57
CAPÍTULO VII – RELATÓRIO DE AUDITORIA		58
CAPÍTULO VIII – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÓMICA E FINANCEIRA.....		68
CAPÍTULO IX – OUTRAS INFORMAÇÕES		69
CAPÍTULO X – CONTRATOS DE FOMENTO		70
CAPÍTULO XI - INFORMAÇÕES FINAIS		71

CAPÍTULO 0 – ADVERTÊNCIAS / INTRODUÇÃO

0.1 RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

A presente admissão à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados S.A. diz respeito a obrigações já emitidas e destina-se a permitir a sua transmissibilidade através da Bolsa.

O presente prospecto refere-se às emissões da Companhia de Seguros Tranquilidade Vida, S.A., de:

- **“OBRIGAÇÕES SUBORDINADAS TRANQUILIDADE VIDA 2022”** – Empréstimo de 900.000 obrigações subordinadas, com o valor nominal de EUR 50 cada, com o valor global de EUR 45.000.000,00 tendo sido realizado mediante subscrição particular e directa no dia 18 de Dezembro de 2002, com pagamento integral na data de emissão;
- **“OBRIGAÇÕES SUBORDINADAS TRANQUILIDADE VIDA COM DURAÇÃO INDETERMINADA E POSSIBILIDADE DE DIFERIMENTO DE JUROS”** – Empréstimo de 900.000 obrigações subordinadas com duração indeterminada e possibilidade de diferimento de juros, com o valor nominal de EUR 50 cada, com o valor global de EUR 45.000.000,00 tendo sido realizado mediante subscrição particular e directa no dia 18 de Dezembro de 2002, com pagamento integral na data de emissão;

As presentes emissões estão representadas por obrigações, escriturais, ao portador, exclusivamente materializadas pela sua inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares.

É solicitada a admissão à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados S.A. das obrigações subordinadas e das obrigações subordinadas com duração indeterminada e possibilidade de diferimento de juros, escriturais, ao portador, representativas das emissões, sendo previsível que a mesma venha a ocorrer após a publicação do presente prospecto.

0.2 FACTORES DE RISCO

O Emitente é uma Companhia de Seguros do ramo vida sujeita à supervisão do Instituto de Seguros de Portugal, cumprindo com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis às Companhias de Seguros, não se revelando quaisquer outros riscos que devam ser mencionados.

As presentes emissões não foram objecto de notação por uma sociedade de prestação de serviços de notação de risco (rating) registada na CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Nos termos do artigo 198.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 8-C/2002, de 11 de Janeiro de 2002, o Instituto de Seguros de Portugal, quando tal se mostre indispensável para acautelar as responsabilidades para com os credores específicos de seguros de empresas em situação financeira insuficiente, poderá determinar a suspensão do cumprimento das obrigações dessas empresas, decorrentes de quaisquer seus empréstimos (incluindo, se aplicável, no que à Companhia de Seguros

Tranquilidade - Vida, S.A. respeita, do presente empréstimo obrigacionista), sem prejuízo das responsabilidades destas empresas para com os seus mutuantes.

0.3 ADVERTÊNCIAS COMPLEMENTARES

O emitente não está sujeito a dependências significativas para a normal prossecução das suas actividades.

0.4 EFEITOS DE REGISTO

As emissões não foram sujeitas a registo prévio na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), dado tratarem-se de obrigações realizadas por subscrição particular, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 110.º do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 10/2000.

De acordo com o n.º 2 do artigo 234º do Código dos Valores Mobiliários, “a decisão de admissão à negociação não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários admitidos”.

O processo de admissão à cotação dos empréstimos obrigacionistas de 900.000 Obrigações Subordinadas Tranquilidade Vida 2022 e de 900.000 Obrigações Subordinadas Tranquilidade Vida com Duração Indeterminada e Possibilidade de Diferimento de Juros foi organizado e liderado pelo Banco Espírito Santo, S.A..

CAPÍTULO I – RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

A forma e o conteúdo do presente prospecto obedecem ao preceituado no Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro e no Regulamento da CMVM n.º 10/2000, sendo responsáveis pela suficiência, veracidade, objectividade e actualidade das informações nele contidas, à data da sua publicação, nos termos dos artigos 149º e 243º do referido Código, as seguintes:

a) O Emitente: Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A., que responde independentemente de culpa se forem responsáveis os titulares do seu órgão de administração, por força do artigo 150º do Código dos Valores Mobiliários;

b) Os membros do Conselho de Administração do Emitente:

- Presidente: Dr. Luís Frederico Redondo Lopes
- Vogais:
 - Sr. Pedro Guilherme Beauvillain de Brito e Cunha
 - Dr. Claude Émile André Filhuc
 - Dr. Nuno Manuel da Silva Ribeiro David
 - Dr. António José Baptista do Souto
 - Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes
 - Dr. Patrick Gérard Daniel Coudène
 - Dr. Bernard Louis François Auguste Chauvel
 - Dr. Amílcar Carlos Ferreira de Morais Pires

c) Os membros do Conselho Fiscal do Emitente:

- Presidente: Sr. Fernando Valente Gaspar
- Vogais: Dr. José Maria Ribeiro da Cunha – R.O.C representante de “Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”.
- Vogal Suplente: Dr. José Manuel Macedo Pereira

Os quais são responsáveis pelas contas dos exercícios de 2001, 2002 e 2003.

Em 29 de Março de 2004, o senhor Dr. Dominique Jacques Marie Berthou foi nomeado vogal do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II – INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E ÀS OBRIGAÇÕES QUE SÃO OBJECTO DO PEDIDO DE ADMISSÃO

2.1 OBRIGAÇÕES QUE SÃO OBJECTO DO PEDIDO DE ADMISSÃO

2.1.1 OBRIGAÇÕES SUBORDINADAS TRANQUILIDADE VIDA 2022

2.1.1.1 MONTANTE E NATUREZA

Emissão de 900.000 obrigações subordinadas, por subscrição privada com o valor global EUR 45.000.000 representada por valores mobiliários escriturais, ao portador, exclusivamente materializados pela sua inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares.

2.1.1.2 PREÇO DAS OBRIGAÇÕES E MODO DE REALIZAÇÃO

As obrigações têm o valor nominal de EUR 50 cada, sendo o preço da emissão de EUR 50 por obrigação, com pagamento integral na data de emissão.

2.1.1.3 CATEGORIA E FORMA DE REPRESENTAÇÃO

As obrigações serão representadas por valores escriturais ao portador, encontrando-se registadas e, contas abertas junto da CVM sob o código TRVAOE – ISIN PTTRVAOE0001.

2.1.1.4 MODALIDADE DA OFERTA

A emissão de obrigações foi realizada mediante subscrição particular.

2.1.1.5 ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA

A presente emissão de obrigações foi organizada e liderada pelo BES – Banco Espírito Santo, S.A., com sede na Av. da Liberdade, 195, 1250-142 Lisboa.

2.1.1.6 DELIBERAÇÕES, AUTORIZAÇÕES E APROVAÇÕES DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA

Esta emissão foi deliberada em Assembleia Geral do Emitente em reunião de 26 de Novembro de 2002, conforme consta da acta n.º 20, e autorizada pelo Instituto de Seguros de Portugal, conforme carta datada de 19 de Novembro de 2002.

2.1.1.7 FINALIDADE DA ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO

A presente admissão à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados S.A. diz respeito a obrigações já em circulação e destina-se a permitir a sua transmissibilidade através da Bolsa.

2.1.1.8 PERÍODO E LOCAIS DE ACEITAÇÃO

O período de subscrição particular da emissão realizou-se dia 18 de Dezembro de 2002.

A emissão realizou-se em 19 de Dezembro de 2002.

2.1.1.9 RESULTADO DA OFERTA

A presente emissão de obrigações foi subscrita integralmente.

2.1.1.10 DIREITOS DE PREFERÊNCIA

Não existem quaisquer direitos de preferência subjacentes a estas emissões, sendo as obrigações livremente negociáveis nos termos da lei geral.

2.1.1.11 DIREITOS ATRIBUÍDOS

Não existem direitos especiais senão os existentes nos termos da lei geral, nomeadamente quanto ao recebimento de juros e reembolso de capital.

2.1.1.12 PAGAMENTO DE JUROS E OUTRAS REMUNERAÇÕES

Os juros das Obrigações são contados dia a dia e deverão ser pagos em cada “Data de Pagamento de Juros” (tal como abaixo definida), relativamente aos juros corridos no “Período de Juros” (tal como abaixo definido).

“Data de Pagamento de Juros” significa 19 de Março, 19 de Junho, 19 de Setembro e 19 de Dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento a 19 de Março de 2003, sendo a última Data de Pagamento de Juros coincidente com a data de reembolso das Obrigações .

Se qualquer “Data de Pagamento de Juros” ocorrer num dia não útil, deverá ser postecipada para o próximo dia que seja útil, excepto se esse dia ocorrer no próximo mês de calendário, caso em que a “Data de Pagamento de Juros” deverá ser antecipada para o dia útil imediatamente precedente

O período que começa em 19 de Dezembro de 2002, inclusive, e que termina na primeira “Data de Pagamento de Juros”, exclusive, e cada um dos períodos sucessivos que começam numa “Data de Pagamento de Juros”, inclusive, e terminam na próxima “Data de Pagamento de Juros”, exclusive é chamado de “Período de Juros”.

A taxa de juro dos cupões é variável e corresponderá a uma taxa nominal anual bruta de Euribor a 3 meses acrescida de 2,2%. O valor para a taxa Euribor a 3 meses será determinado no segundo dia útil anterior ao início do próximo Período de Juros.

O cálculo de juros será feito na base actual/360 dias.

Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados, em favor do Estado, os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de 5 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses juros e rendimentos.

2.1.1.13 AMORTIZAÇÕES E OPÇÕES DE REEMBOLSO ANTECIPADO

O empréstimo tem uma vida máxima de 20 anos, sendo o reembolso efectuado de uma só vez, na data de reembolso, pela soma do valor nominal com a remuneração variável. A data de reembolso será em 19 de Dezembro de 2022. Caso esta data não seja um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar em Lisboa e em que o sistema TARGET esteja em funcionamento), a data de reembolso será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

Nos termos do artigo 1º do decreto-lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonadas em favor do Estado, entre outros valores, as obrigações quando, durante o prazo de 20 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar os respectivos juros ou outros rendimentos, ou não tenha manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses títulos.

2.1.1.14 GARANTIAS E SUBORDINAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

Nos termos do artigo 200.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 8-C/2002, de 11 de Janeiro de 2002, as Obrigações representam responsabilidades subordinadas do Emitente, sendo graduadas pari passu sem qualquer prioridade entre elas e sendo graduadas ao mesmo nível de todas as outras dívidas e obrigações subordinadas e não garantidas do Emitente, com excepção de que estas Obrigações terão graduação senior sobre qualquer dívida ou outras obrigações do Emitente que, por assim o preverem ou por disposição legal, devam considerar-se subordinadas a estas Obrigações.

Na eventualidade de o Emitente ficar sujeito a liquidação voluntária ou involuntária, falência ou outro procedimento análogo, o pagamento de capital e juros das Obrigações, fica subordinado ao prévio reembolso de todos os demais credores não subordinados, incluindo os credores específicos de seguros e todos os credores comuns do Emitente.

Nos termos do artigo 198.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 8-C/2002, de 11 de Janeiro de 2002, o Instituto de Seguros de Portugal, quando tal se mostre indispensável para acautelar as responsabilidades para com os credores específicos de seguros de empresas em situação financeira insuficiente, poderá determinar a suspensão do cumprimento das obrigações dessas empresas, decorrentes de quaisquer seus empréstimos (incluindo, se aplicável, no que à Companhia de Seguros Tranquilidade - Vida, S.A. respeita, do presente empréstimo obrigacionista), sem prejuízo das responsabilidades destas empresas para com os seus mutuantes.

2.1.1.15 TAXA BRUTA DE RENTABILIDADE EFECTIVA

A taxa de rentabilidade efectiva é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados, pela obrigação ao seu preço de compra, pressupondo capitalização com idêntico rendimento.

A taxa de rentabilidade efectiva das Obrigações Subordinadas Tranquilidade Vida é :

- líquida de impostos: 3.688%
- ilíquida de impostos: 4.322%

Estas taxas de rentabilidade poderão ser afectadas por eventuais comissões a cobrar pelas instituições que asseguram o serviço financeiro do empréstimo.

Cálculo da TRE:

$$VC = \sum_{k=1}^n \frac{Juros \times (1-t)}{(1+i/4)^k} + \frac{VR}{(1+i/4)^n}$$

$$TRE=(1+i/4)^4-1$$

Em que:

- VC – Valor de Compra da Obrigação
- Juros – Cupão Trimestral
- k – Períodos Trimestrais
- n – Maturidade
- i – Taxa de Rendibilidade Nominal Anual
- t- Taxa de Imposto
- VR- Valor de Reembolso
- TRE – Taxa de Rentabilidade Efectiva Anual

Utilizou-se como pressuposto para o cálculo da taxa de rentabilidade efectiva líquida de impostos uma taxa de imposto sobre os juros de 20% e uma taxa nominal anual bruta da Euribor a 3 meses de 2.122% .

2.1.1.16 MOEDA DO EMPRÉSTIMO

A presente empréstimo foi emitido e está denominado em Euros.

2.1.1.17 SERVIÇO FINANCEIRO

O serviço financeiro do presente empréstimo obrigacionista será assegurado pelo Banco Espírito Santo, S.A..

2.1.1.18 REPRESENTAÇÃO DOS OBRIGACIONISTAS

O Emitente compromete-se a assegurar as diligências para que se proceda à eleição do representante comum dos obrigacionistas para a presente emissão.

2.1.1.19 REGIME FISCAL

Os rendimentos das obrigações são considerados rendimentos de capitais, independentemente dos títulos serem ou não emitidos a desconto.

Titulares sujeitos a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

- *Residentes*

Rendimentos sujeitos a retenção na fonte de IRS, à taxa liberatória de 20%, na data do respectivo vencimento (artigo 7º, n.º 3, alínea a) e artigo 71º n.º 1 e n.º 3, alínea b) do Código do IRS).

A retenção na fonte libera a obrigação de imposto, salvo se o titular optar pelo englobamento, caso em que a taxa de imposto variará entre os 0% e os 40%, tendo a retenção na fonte natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais (artigos 22º, n.º 4 e 71º, n.º 6 do Código do IRS).

- *Não Residentes*

Rendimentos objecto de retenção na fonte a título definitivo à taxa de 20%, exceptuando-se os casos em que haja aplicação de Acordos de Dupla Tributação, os quais prevêm uma redução desta taxa para 15%, 12% ou 10%, consoante o Acordo em causa.

Titulares sujeitos a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)

- *Residentes*

Rendimentos sujeitos a retenção na fonte de IRC, à taxa de 20%, na data do respectivo vencimento (artigo 88º, n.º 1, alínea c), n.º 4 e n.º 6 do código do IRC).

O imposto retido tem sempre a natureza de imposto por conta do imposto devido em termos finais, sendo os rendimentos, por conseguinte, incluídos no apuramento do lucro tributável de IRC e tributados à taxa genérica deste imposto (25%, eventualmente acrescida da Derrama, à taxa máxima de 10% da colecta de IRC, o que se traduz numa máxima global de 27,5%, conforme o disposto no Artigo 80º, n.º 1 do Código do IRC).

As Instituições Financeiras estão dispensadas de retenção na fonte (Artigo 90º, n.º 1, alínea a) do Código do IRC).

- *Não Residentes*

Rendimentos objecto de retenção na fonte a título definitivo à taxa de 20% (artigo 88º, n.º 3, alínea b) do Código do IRC), exceptuando-se os casos em que haja aplicação de Acordos de Dupla Tributação, os quais prevêm uma redução desta taxa para 15%, 12% ou 10%, consoante o Acordo em causa.

Tributação das mais-valias

Em Sede de IRS

- *Residentes*

As mais-valias provenientes da alienação dos títulos não estão sujeitas a tributação em sede de IRS nos termos do art. 10º, n.º 2, alínea b) do CIRS

- *Não Residentes*

As mais-valias estão isentas de IRS, nos termos do disposto no n.º1 e 3 do artigo 26º do EBF, salvo as excepções previstas nas alíneas b) e d) do n.º 2 do mesmo artigo.

Em Sede de IRC

- *Residentes*

As mais-valias concorrem para a determinação da matéria colectável sendo englobadas e tributadas nos termos gerais.

- *Não Residentes*

As mais-valias obtidas por pessoas colectivas, e que não sejam imputáveis a estabelecimento estável das mesmas em Portugal, estão isentas de imposto (artigo 26º, n.º 1 do EFB), salvo as excepções previstas no n.º 2 do mesmo artigo.

2.1.2 OBRIGAÇÕES SUBORDINADAS TRANQUILIDADE VIDA COM DURAÇÃO INDETERMINADA E POSSIBILIDADE DE DIFERIMENTO DE JUROS

2.1.2.1 MONTANTE E NATUREZA

Emissão de 900.000 obrigações subordinadas, por subscrição particular com o valor global EUR 45.000.000,00 representada por valores mobiliários escriturais, ao portador, exclusivamente materializados pela sua inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares.

2.1.2.2 PREÇO DAS OBRIGAÇÕES E MODO DE REALIZAÇÃO

As obrigações têm o valor nominal de EUR 50 cada, sendo o preço da emissão de EUR 50 por obrigação, com pagamento integral na data de emissão.

2.1.2.3 CATEGORIA E FORMA DE REPRESENTAÇÃO

As obrigações serão representadas por valores escriturais ao portador, encontrando-se registadas e, contas abertas junto da CVM sob o código TRVBOE – ISIN PTTRVBOE0000.

2.1.2.4 MODALIDADE DA OFERTA

A emissão de obrigações foi realizada mediante subscrição particular.

2.1.2.5 ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA

A presente emissão de obrigações foi organizada e liderada pelo BES – Banco Espírito Santo, S.A., com sede na Av. da Liberdade, 195, 1250-142 Lisboa.

2.1.2.6 DELIBERAÇÕES, AUTORIZAÇÕES E APROVAÇÕES DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA

Esta emissão foi deliberada em Assembleia Geral do Emitente em reunião de 26 de Novembro de 2002, conforme consta da acta n.º 20, e autorizada pelo Instituto de Seguros de Portugal, conforme carta datada de 19 de Novembro de 2002.

2.1.2.7 FINALIDADE DA ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO

A presente admissão à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados S.A. diz respeito a obrigações já em circulação e destina-se a permitir a sua transmissibilidade através da Bolsa.

2.1.2.8 PERÍODO E LOCAIS DE ACEITAÇÃO

O período de subscrição particular da emissão realizou-se dia 18 de Dezembro de 2002.

A emissão realizou-se em 19 de Dezembro de 2002.

2.1.2.9 RESULTADO DA OFERTA

A presente emissão de obrigações foi subscrita integralmente.

2.1.2.10 DIREITOS DE PREFERÊNCIA

Não existem quaisquer direitos de preferência subjacentes a estas emissões, sendo as obrigações livremente negociáveis nos termos da lei geral.

2.1.2.11. DIREITOS ATRIBUÍDOS

Não existem direitos especiais senão os existentes nos termos da lei geral, nomeadamente quanto ao recebimento de juros e reembolso de capital.

2.1.2.12 PAGAMENTO DE JUROS E OUTRAS REMUNERAÇÕES

Os juros das Obrigações são contados dia a dia e deverão ser pagos em cada “Data de Pagamento de Juros” (tal como abaixo definida), relativamente aos juros corridos no “Período de Juros” (tal como abaixo definido).

“Data de Pagamento de Juros” significa 19 de Março, 19 de Junho, 19 de Setembro e 19 de Dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento a 19 de Março de 2003, salvo se essas datas corresponderem a Datas de Diferimento do Pagamento de Juros nos termos indicados infra, sendo a última Data de Pagamento de Juros coincidente com a data de reembolso das Obrigações .

Se qualquer “Data de Pagamento de Juros” ocorrer num dia não útil, deverá ser postecipada para o próximo dia que seja útil, excepto se esse dia ocorrer no próximo mês de calendário, caso em que a “Data de Pagamento de Juros” deverá ser antecipada para o dia útil imediatamente precedente.

O período que começa em 19 de Dezembro de 2002, inclusive, e que termina na primeira “Data de Pagamento de Juros”, exclusive, e em cada um dos períodos sucessivos que começam numa “Data de Pagamento de Juros” inclusive, e que termina na próxima “Data de Pagamento de Juros”,exclusive é chamado de “Período de Juros”.

Em cada “Data de Diferimento do Pagamento de Juros” (tal como abaixo definido) poderão ser pagos (se o Emitente assim o entender, sujeito à prévia aprovação do Instituto de Seguros de Portugal) os juros corridos no “Período de Juros” que termina no dia imediatamente anterior a essa data mas, o Emitente não terá qualquer obrigação de efectuar esses pagamentos diferidos e a falta de pagamento não poderá ser considerada incumprimento das obrigações resultantes do presente empréstimo para qualquer efeito.

Quaisquer juros não pagos numa “Data de Diferimento do Pagamento de Juros” deverão, enquanto se mantiverem por pagar, constituir “Juros Diferidos”.

Os “Juros Diferidos” poderão ser total ou parcialmente pagos, por opção do Emitente, sujeito à prévia aprovação do Instituto de Seguros de Portugal, a todo o tempo, de acordo com os termos e condições das Obrigações, mas

todos os “Juros Diferidos” de todas as Obrigações não vencidas tornar-se-ão vencidos na primeira das seguintes ocasiões:

- (i) na “Data Obrigatória de Pagamento de Juros” imediatamente seguinte;
- (ii) na data fixada para qualquer reembolso das Obrigações;
- (iii) no início da liquidação do Emitente;

Se o Emitente anunciar a sua intenção de efectuar o pagamento, total ou parcial, dos “Juros Diferidos”, será obrigado a efectuar o respectivo pagamento expirado o prazo anunciado.

Sobre os montantes de “Juros Diferidos” não incidirão quaisquer juros moratórios ou remuneratórios.

As expressões acima referidas têm o seguinte significado:

“Data Obrigatória de Pagamento de Juros” significa qualquer “Data de Pagamento de Juros” se (i) no período imediatamente anterior tiver sido declarado o pagamento de quaisquer dividendos aos accionistas do Emitente; (ii) se tiver havido distribuição de dividendos ou quaisquer outros bens a accionistas de quaisquer espécies de acções; ou (iii) quando forem vigentes períodos trimestrais de pagamentos de juros, face aos últimos balancetes trimestrais aprovados do Emitente, tivesse havido a possibilidade contabilística, regulamentar e jurídica de proceder a essas distribuições ou pagamentos, desde que, em qualquer dos casos, o Emitente possa proceder ao pagamento dos juros em causa mantendo o cumprimento do que legal e regularmente lhe é exigível quanto às garantias financeiras.

“Data de Diferimento do Pagamento de Juros” significa qualquer “Data de Pagamento de Juros” que não seja “Data Obrigatória de Pagamento de Juros”.

De modo a determinar se uma “Data de Pagamento de Juros” é uma “Data Obrigatória de Pagamento de Juros”, cada “Data de Pagamento de Juros” será considerada uma “Data Obrigatória de Pagamento de Juros” a não ser que, com pelo menos 5 dias de antecedência em relação à “Data de Pagamento de Juros”, o Emitente, notifique o banco que efectua o serviço financeiro da emissão e divulgue aos Obrigacionistas, através de anúncio publicado no boletim oficial do mercado em que as obrigações estejam a ser negociadas ou por outro meio idóneo, fornecendo prova suficiente de que o Emitente não satisfará, nessa “Data de Pagamento de Juros”, os requisitos para que a data em causa seja uma “Data Obrigatória de Pagamento de Juros”.

A taxa de juro dos cupões é variável e corresponderá a uma taxa nominal anual bruta de Euribor a 3 meses acrescida de 2,5% nos primeiros dez anos e a uma taxa nominal anual bruta de Euribor a 3 meses acrescida de 3,5% nos anos posteriores. O valor para a taxa Euribor a 3 meses será determinado no segundo dia útil anterior ao início do próximo Período de Juros.

O cálculo de juros será feito na base actual/360 dias.

Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados, em favor do Estado, os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de 5 anos, os seus titulares ou

possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses juros e rendimentos.

2.1.2.13 AMORTIZAÇÕES E OPÇÕES DE REEMBOLSO ANTECIPADO

O empréstimo é perpétuo, com duração e prazo de vencimento indeterminado.

O Emitente poderá reembolsar, total mas não parcialmente, o empréstimo obrigacionista, ao par, no final do décimo ano de vida do empréstimo e posteriormente em cada data de Pagamento de Juros subsequente.

O Emitente terá que obter a aprovação do Instituto de Seguros de Portugal antes de efectuar qualquer notificação de reembolso aos detentores das obrigações. O Emitente é obrigado a notificar aos detentores das obrigações o reembolso através de anúncio publicado no boletim oficial do mercado em que as obrigações estejam a ser negociadas ou por outro meio idóneo com, pelo menos, 30 dias de antecedência relativamente à data de reembolso, sendo a notificação, uma vez efectuada, irrevogável.

Nos termos do artigo 1º do decreto-lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonadas em favor do Estado, entre outros valores, as obrigações quando, durante o prazo de 20 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar os respectivos juros ou outros rendimentos, ou não tenha manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses títulos.

2.1.2.14 GARANTIAS E SUBORDINAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

Não existem garantias especiais, respondendo as receitas e o património do Emitente pelo serviço da dívida emergente deste empréstimo, sem prejuízo da natureza subordinada do mesmo.

Nos termos do artigo 198.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 8-C/2002, de 11 de Janeiro de 2002, o Instituto de Seguros de Portugal, quando tal se mostre indispensável para acautelar as responsabilidades para com os credores específicos de seguros de empresas em situação financeira insuficiente, poderá determinar a suspensão do cumprimento das obrigações dessas empresas, decorrentes de quaisquer seus empréstimos (incluindo, se aplicável e no que à Companhia de Seguros Tranquilidade Vida, S.A. respeita, do presente empréstimo obrigacionista), sem prejuízo das responsabilidades destas empresas para com os seus mutuantes.

Nos termos do artigo 200.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 8-C/2002, de 11 de Janeiro de 2002, as Obrigações representam responsabilidades subordinadas do Emitente, apenas podendo ser pagas após satisfação integral dos credores do Emitente específicos de seguros e dos credores comuns, sendo graduadas pari passu e sem qualquer prioridade entre elas e, sendo graduadas ao mesmo nível de todas as outras dívidas e obrigações subordinadas e não garantidas do Emitente, com excepção de que estas Obrigações terão graduação senior sobre qualquer dívida ou outras obrigações do Emitente que, por assim o preverem ou por disposição legal, devam considerar-se subordinadas a estas Obrigações.

Na eventualidade de o Emitente ficar sujeito a liquidação voluntária ou involuntária, falência ou outro procedimento análogo e na medida do aplicável face ao regime legal que regula a liquidação de companhias de

seguros então em vigor, o pagamento de capital e juros das obrigações emergentes do presente empréstimo, fica subordinado ao prévio reembolso de todos os demais credores não subordinados, incluindo os credores específicos de seguros e todos os credores comuns do Emitente e ao facto de o Emitente se encontrar solvente na data de pagamento aplicável, nenhum capital ou juro devendo ser pago relativamente às obrigações emergentes do presente empréstimo excepto se o Emitente puder efectuar esse pagamento, total ou parcialmente, conjunta e proporcionalmente com os pagamentos relativos a “Outros Créditos graduados pari passu” (tal como abaixo se define), e continuar em situação de solvência imediatamente após os pagamentos mencionados.

O Emitente considera-se solvente se:

- (i) tiver capacidade de pagar os seus débitos quando se vencerem;
- (ii) os seus Activos excederem os seus Passivos conforme abaixo definido.

Um relatório sobre a solvência do Emitente, elaborado por dois membros do Conselho de Administração do Emitente ou pelos respectivos Auditores ou pelos seus liquidatários (caso o Emitente esteja em liquidação), deverá ser, salvo erro manifesto ou determinação em sentido contrário pelo Instituto de Seguros de Portugal, tratado e aceite pelo Emitente e pelos Obrigacionistas, como correcta e suficiente evidência dessa situação.

“Activos” significa o total dos activos do Emitente e “Passivos” significa o total dos passivos do Emitente, todos tal como demonstrados no último Relatório e Contas do Emitente publicado, mas ajustados por contingências ou eventos subsequentes conforme descrito no relatório anual e todos valorados da forma que aqueles membros do Conselho de Administração do Emitente considerem apropriado.

“Outros Créditos graduados Pari Passu” significa créditos igualmente subordinados do Emitente graduados pari passu com os créditos dos Obrigacionistas.

No caso de qualquer liquidação, falência ou procedimento análogo do Emitente, se o Obrigacionista tiver dívidas ou responsabilidades para com o Emitente não poderá exercer qualquer direito de compensação ou reconvenção relativamente aos montantes devidos pelo Emitente relativos às obrigações.

De modo a permitir ao Emitente a continuação da sua actividade, o montante de capital e as somas que de outro modo seriam pagas como juros das Obrigações, poderão ser chamadas para cobrir e fazer face aos prejuízos do Emitente, após esgotamento da totalidade das reservas e dos lucros não distribuídos e da redução do capital social do Emitente ao mínimo legal. Nas circunstâncias em que o capital e os juros não pagos possam ser utilizados para cobrir e fazer face aos prejuízos do Emitente, quaisquer montantes não pagos serão utilizados para, no todo ou na parte que se revele necessária, absorver os prejuízos do Emitente, cessando então automaticamente os correspondentes direitos de crédito dos obrigacionistas, salvo reconstituição por melhoria da condição financeira do Emitente, nos termos que em seguida se estabelecem. A absorção de prejuízos do Emitente terá lugar nestes casos por anulação dos respectivos saldos efectuada por contrapartida da supressão de valores equivalentes dos créditos dos obrigacionistas resultantes da presente emissão. Os montantes dessa forma utilizados correspondentes a créditos de obrigacionistas suprimidos para absorção de prejuízos apenas voltarão a ser considerados créditos subordinados dos respectivos titulares, por reconstituição, (a) no caso de dissolução, liquidação ou falência do Emitente, com efeito no momento imediatamente anterior ao início do procedimento de dissolução, liquidação ou falência, para permitir a respectiva reclamação como créditos subordinados sobre o Emitente nesses processos ou

(b) por opção dos accionistas do Emitente, sujeita à prévia aprovação do Instituto de Seguros de Portugal e, em ambos os casos, sempre sem prejuízo do regime de subordinação que lhes é aplicável.

Sobre o capital utilizado para absorção de prejuízos do Emitente e até à sua eventual reconstituição nos termos anteriormente indicados não incidirão quaisquer juros moratórios ou remuneratórios.

Apenas com a ocorrência de alguma das seguintes situações de incumprimento as obrigações serão consideradas vencidas e tornado exigível o seu pagamento, pagamento este sempre com sujeição à prévia autorização do Instituto de Seguros de Portugal:

- (i) Não pagamento do capital das Obrigações quando devido nos termos previstos nas condições presentes da emissão- incumprimento no pagamento do capital de qualquer uma das Obrigações ocorre, se e quando o mesmo se tiver vencido e se tornado exigível o seu pagamento, o Emitente não efectuar o pagamento no prazo de 10 dias a contar do seu vencimento, sempre sem prejuízo do Estatuto e Subordinação do Empréstimo;
- (ii) Não pagamento de juros ou montantes adicionais quando devidos - incumprimento no pagamento de qualquer juro ou montante adicional das Obrigações ocorre, se e quando o mesmo se tiver vencido e se tornado exigível o seu pagamento o Emitente não efectuar o pagamento no prazo de 15 dias a contar do seu vencimento, sem prejuízo do Estatuto e Subordinação do Empréstimo;
- (iii) Nomeação de Depositário Judicial, Liquidatário, Administrador Judicial ou figura similar - incumprimento ocorre se um tribunal, qualquer órgão governamental ou entidade de supervisão, em Portugal, decretar ou ordenar a designação de depositário judicial, liquidatário, administrador judicial ou outra figura similar, em qualquer processo de liquidação, falência ou procedimento análogo relativamente ao Emitente, de todas ou de parte substancial das propriedades do Emitente ou, para a liquidação dos negócios ou actividade de cada um deles ou de ambos, e tal decreto ou ordem se mantiver em vigor por um período de 45 dias.

As Obrigações de pagamento decorrentes da Emissão estão adicionalmente sujeitas às condições descritas no ponto 2.1.2.12 PAGAMENTO DE JUROS E OUTRAS REMUNERAÇÕES

Não existe garantia ou indicação juridicamente relevante que as autorizações ou determinações a emitir pelo Instituto de Seguros de Portugal nos termos previstos nesta cláusula venham a ser efectivamente emitidas.

2.1.2.15 TAXA BRUTA DE RENTABILIDADE EFECTIVA

A taxa de rentabilidade efectiva é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados, pela obrigação ao seu preço de compra, pressupondo capitalização com idêntico rendimento.

A taxa de rentabilidade efectiva das Obrigações Subordinadas Tranquilidade Vida é :

- líquida de impostos:3.827%
- ilíquida de impostos:4.622%

Estas taxas de rentabilidade poderão ser afectadas por eventuais comissões a cobrar pelas instituições que asseguram o serviço financeiro do empréstimo.

Cálculo da TRE:

$$VC = \sum_{k=1}^n \frac{Juros \times (1-t)}{(1+i/4)^k} + \frac{VR}{(1+i/4)^n}$$

$$TRE=(1+i/4)^4-1$$

Em que:

VC – Valor de Compra da Obrigação

Juros – Cupão Trimestral

k – Períodos Trimestrais

n – Data da 1ª Opção de Reembolso Antecipado pelo Emitente

i – Taxa de Rendibilidade Nominal Anual

t – Taxa de Imposto

VR – Valor de Reembolso

TRE – Taxa de Rentabilidade Efectiva Anual

Utilizou-se como pressuposto para o cálculo da taxa de rentabilidade efectiva líquida de impostos uma taxa de imposto sobre os juros de 20%, o exercício pelo Emitente da Opção de Reembolso Antecipado no final do décimo ano de vida do empréstimo e uma taxa nominal anual bruta da Euribor a 3 meses de 2.122%.

2.1.2.16 MOEDA DO EMPRÉSTIMO

A presente empréstimo foi emitido e está denominado em Euros.

2.1.2.17 SERVIÇO FINANCEIRO

O serviço financeiro do presente empréstimo obrigacionista será assegurado pelo Banco Espírito Santo, S.A..

2.1.2.18 REPRESENTAÇÃO DOS OBRIGACIONISTAS

O Emitente compromete-se a assegurar as diligências para que se proceda à eleição do representante comum dos obrigacionistas para a presente emissão.

2.1.2.19 REGIME FISCAL

Os rendimentos das obrigações são considerados rendimentos de capitais, independentemente dos títulos serem ou não emitidos a desconto.

Titulares sujeitos a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

- *Residentes*

Rendimentos sujeitos a retenção na fonte de IRS, à taxa liberatória de 20%, na data do respectivo vencimento (artigo 7º, n.º 3, alínea a) e artigo 71º n.º 1 e n.º 3, alínea b) do Código do IRS).

A retenção na fonte libera a obrigação de imposto, salvo se o titular optar pelo englobamento, caso em que a taxa de imposto variará entre os 0% e os 40%, tendo a retenção na fonte natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais (artigos 22º, n.º 4 e 71º, n.º 6 do Código do IRS).

- *Não Residentes*

Rendimentos objecto de retenção na fonte a título definitivo à taxa de 20%, exceptuando-se os casos em que haja aplicação de Acordos de Dupla Tributação, os quais prevêem uma redução desta taxa para 15%, 12% ou 10%, consoante o Acordo em causa.

Titulares sujeitos a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)

- *Residentes*

Rendimentos sujeitos a retenção na fonte de IRC, à taxa de 20%, na data do respectivo vencimento (artigo 88º, n.º 1, alínea c), n.º 4 e n.º 6 do código do IRC).

O imposto retido tem sempre a natureza de imposto por conta do imposto devido em termos finais, sendo os rendimentos, por conseguinte, incluídos no apuramento do lucro tributável de IRC e tributados à taxa genérica deste imposto (25%, eventualmente acrescida da Derrama, à taxa máxima de 10% da colecta de IRC, o que se traduz numa máxima global de 27,5%, conforme o disposto no Artigo 80º, n.º 1 do Código do IRC).

As Instituições Financeiras estão dispensadas de retenção na fonte (Artigo 90º, n.º 1, alínea a) do Código do IRC).

- *Não Residentes*

Rendimentos objecto de retenção na fonte a título definitivo à taxa de 20% (artigo 88º, n.º 3, alínea b) do Código do IRC), exceptuando-se os casos em que haja aplicação de Acordos de Dupla Tributação, os quais prevêem uma redução desta taxa para 15%, 12% ou 10%, consoante o Acordo em causa.

Tributação das mais-valias

Em Sede de IRS

- *Residentes*

As mais-valias provenientes da alienação dos títulos não estão sujeitas a tributação em sede de IRS nos termos do art. 10º, n.º 2, alínea b) do CIRS

- *Não Residentes*

As mais-valias estão isentas de IRS, nos termos do disposto no n.º1 e 3 do artigo 26º do EBF, salvo as excepções previstas nas alíneas b) e d) do n.º 2 do mesmo artigo.

Em Sede de IRC

- *Residentes*

As mais-valias concorrem para a determinação da matéria colectável sendo englobadas e tributadas nos termos gerais.

- *Não Residentes*

As mais-valias obtidas por pessoas colectivas, e que não sejam imputáveis a estabelecimento estável das mesmas em Portugal, estão isentas de imposto (artigo 26º, n.º 1 do EBF), salvo as excepções previstas no n.º 2 do mesmo artigo.

2.2 REGIME DE TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES

Não existem restrições à livre negociabilidade das obrigações, cuja a admissão à negociação é presentemente solicitada.

2.3 MONTANTE LÍQUIDO DAS OFERTAS

As obrigações do presente empréstimo obrigacionista cuja a admissão é solicitada têm o valor nominal de EUR 50 cada, sendo o preço de emissão de EUR 50 por obrigação.

2.4 TÍTULOS DEFINITIVOS

As obrigações dos presentes empréstimos obrigacionistas cuja admissão é solicitada assumem a forma de representação escritural, não tendo assumido a forma de títulos.

2.5 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A emissão foi deliberada pela Assembleia Geral do Emitente, nos termos do artigo 350.º do Código das Sociedades Comerciais, sendo efectuada pelo Emitente enquanto Companhia de Seguros do Ramo Vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 8-C/2002, de 11 de Janeiro de 2002, com base em autorização concedida pelo Instituto de Seguros de Portugal em 19 de Novembro de 2002, ao abrigo do artigo 198.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 8-C/2002, de 11 de Janeiro de 2002.

Os termos e condições da presente emissão e a ponderação dos valores por ela titulados como elemento explícito do património utilizado para efeitos de cálculo da Margem de Solvência do Emitente foram submetidos à aprovação prévia do Instituto de Seguros de Portugal.

Para a resolução de qualquer litígio emergente do presente empréstimo obrigacionista subordinado, é competente o foro da Comarca de Lisboa, julgando-se o mesmo de acordo com a Lei Portuguesa.

2.6 ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO

Após a publicação do presente prospecto será publicado um anúncio no Boletim de Cotações da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados S.A., indicando a data efectiva da admissão à negociação no Mercado de Cotações Oficiais, das obrigações escriturais representativas das emissões cuja admissão é solicitada.

2.7 CONTRATOS DE FOMENTO

Não foram celebrados contratos de fomento relativamente a estas emissões.

2.8 VALORES MOBILIÁRIOS ADMITIDOS À NEGOCIAÇÃO

Na presente data a entidade emitente não detém valores mobiliários admitidos à negociação na Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados S.A..

2.9 OUTRAS OFERTAS

No exercício de 2001 e durante o exercício em curso não se realizaram ofertas públicas de transacção relativamente a valores mobiliários da entidade emitente nem ofertas públicas de transacção efectuadas pela emitente relativamente a valores mobiliários de outra sociedade.

Não foram subscritas, ou colocadas de forma particular, obrigações de igual categoria às obrigações cujas admissões à negociação são solicitadas, nem forma criadas obrigações de outras categorias tendo em vista a sua colocação pública ou particular.

2.10 INFORMAÇÕES FINAIS

O presente prospecto, sob a forma de brochura, pode ser consultado nos seguintes locais:

- Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A.
Avenida da Liberdade, n.º 230 – 7º piso
1250-148 Lisboa
- Banco Espírito Santo, S.A.
Avenida da Liberdade, n.º 195
1250-142 Lisboa
- Secretaria da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.
Rua Soeiro Pereira Gomes, Edifício da Bolsa
1600 Lisboa

CAPÍTULO III – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMITENTE

3.1 INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO E À FISCALIZAÇÃO

3.1.1 COMPOSIÇÃO

3.1.1.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Dr. Luís Frederico Redondo Lopes

Outros cargos:

Presidente do Conselho de Administração Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.

Vogais:

Administrador: Sr. Pedro Guilherme Beauvillain de Brito e Cunha

Outros cargos:

Presidente da Comissão Executiva Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.

Presidente do Conselho de Administração Espírito Santo Companhia de Seguros, S.A.

Presidente do Conselho de Administração Esumédica – Prestação de Cuidados Médicos, S.A.

Administrador: Dr. Claude Émile André Filhuc

Outros cargos:

Membro do Conselho de Administração Espírito Santo Companhia de Seguros, S.A.

Administrador: Dr. Nuno Manuel da Silva Ribeiro David

Outros cargos: Não exerce outros cargos

Administrador: Dr. António José Baptista do Souto

Outros cargos:

Membro da Comissão Executiva Banco Espírito Santo, S.A.

Membro da Comissão Executiva Banco Espírito Santo, S.A.

Vogal do Conselho de Administração Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.

Vogal do Conselho de Administração Espírito Santo – Companhia de Seguros, S.A.

Presidente do Conselho de Administração ESDI – Espírito Santo Data Informática, S.A.

Vogal do Conselho de Administração	SIBS – Sociedade Interbancária de Serviços, S.A
Vogal do Conselho de Administração	UNICRE – Cartão Internacional de Crédito, S.A.
Vogal do Conselho de Administração	Espírito Santo Overseas, LTD
Presidente do Conselho de Administração	Euroges – Aquisição de Créditos a Curto Prazo, S.A.
Administrador	Angra Moura – Sociedade de Administração de Bens

Administrador: Dr. Joaquim Anibal Brito Freixial de Goes

Outros cargos:

Membro da Comissão Executiva	Banco Espírito Santo, S.A.
Vogal do Conselho de Administração da ESDI	Espírito Santo Data, SGPS, S.A.
Vogal do Conselho de Administração	ES Tech Ventures, SGPS, S.A.
Vogal do Conselho de Administração	Crediflash – Sociedade Financeira para aquisições a Crédito, S.A.
Presidente do Conselho de Administração	E.S. Interaction, Sistemas de Informação Interactivos
Vogal do Conselho de Administração	BEST, Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.
Vogal do Conselho de Administração	PT – Portugal Telecom, SGPS, S.A.
Vogal do Conselho de Administração	PT Multimédia, Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A.

Administrador: Dr. Patrick Gérard Daniel Coudène

Outros cargos:

Vogal do Conselho de Administração	Espírito Santo Companhia de Seguros, S.A.
Membro da Comissão Executiva	Banco Espírito Santo, S.A.
Vogal do Conselho de Administração	Bespar – Sociedade Gestora de Participações Sociais,S.A.
Vogal do Conselho de Administração	Bes.Com, SGPS, S:A.
Vogal do Conselho de Administração	Banco Espírito Santo, S.A. (Espanha)
Vice-Presidente	Banco Espírito Santo dos Açores, S.A.

Administrador: Dr. Bernard Louis François Auguste Chauvel

Outros cargos:

Director Coordenador Área Internacional da Predica, S.A.

Membro do Conselho de Administração Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.

Administrador: Dr. Amilcar Carlos Ferreira de Morais Pires

Outros cargos:

Membro da Comissão Executiva	Banco Espírito Santo, SA
Presidente do Conselho de Administração	BES Internacional, SGPS, SA
Presidente do Conselho de Administração	Bank Espírito Santo (International), Limited
Membro do Conselho de Administração	ESAF Espírito Santo Activos Financeiros, SGPS
Membro do Conselho de Administração	Espírito Santo Data, SGPS, SA
Membro do Conselho de Administração	Espírito Santo, plc (Dublin)
Membro do Conselho de Administração	Banco Espírito Santo Oriente, SA
Membro do Conselho de Administração	BES Overseas Limited
Membro do Conselho de Administração	MTS Portugal – Sociedade Gestora do Mercado Especial de Dívida Pública – SGMR, SA

3.1.1.2 CONSELHO FISCAL

Presidente: Sr. Fernando Valente Gaspar

Outros cargos: Vice-Presidente E.S.I.A. – Interatlântico, Companhia de Seguros, S.A.

Vogal: Dr. José Maria Ribeiro da Cunha

Outros cargos: Revisor Oficial de Contas Outras Empresas

Vogal: Dr. Dominique Jacques Marie Berthou

Outros cargos:

Membro do Conselho de Administração Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.

Vogal suplente: Dr. José Manuel Macedo Pereira

Outros cargos: Revisor Oficial de Contas Outras Empresas

3.1.1.3 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Dr. Antero Leite Pereira de Seabra

Vice-Presidente: Dr. Dominique Jacques Marie Berthou

Secretário : Dr. António Boaventura Carvalho Baptista

Em 29 de Março de 2004, ocorreu a substituição do Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral Senhor Dr. Dominique Jacques Marie Berthou pelo Dr. Jean Luc Marie Guinoiseau.

Para os efeitos decorrentes do exercício das funções dos membros dos órgãos sociais da Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A., o seu endereço é o da sede da sociedade, na Avenida da Liberdade, n.º 242 1250-149 Lisboa.

3.1.2 REMUNERAÇÕES

O total das remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração da Emitente durante o exercício de 2003 foi de 487.774 Euros, não tendo havido benefícios em espécie.

O total de remunerações auferidas pelos membros do Conselho fiscal da Emitente durante o exercício de 2003 foi de 69.463 Euros.

3.1.3 RELAÇÕES ECONÓMICAS E FINANCEIRAS COM O EMITENTE

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização da entidade emitente e respectivos cônjuges não detêm qualquer posição accionista na Tranquilidade-Vida, S.A.

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não detêm igualmente quaisquer direitos de opção sobre acções da entidade emitente.

Não existem quaisquer transacções entre a Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A. e os membros dos respectivos órgãos de administração e fiscalização, nem interesses destes em transacções extraordinárias no decurso do último exercício e durante o exercício em curso.

3.2 ESQUEMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES

Não existem esquemas pré-estabelecidos de participação do pessoal no capital do emitente.

3.3 CONSTITUIÇÃO E OBJECTO SOCIAL

A Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A. foi constituída por escritura pública de 28 de Junho de 1993, lavrada no 8.º Cartório Notarial de Lisboa, com o capital social de Esc. 1.500.000.000, representado por 1.500.000 acções, com o valor nominal de 1.000\$00 cada e iniciou a sua actividade em 1 de Janeiro de 1994, assumindo todos os activos e passivos do Ramo Vida da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.

De acordo com o artigo 4º dos seus Estatutos, a entidade emitente tem por objecto o exercício da actividade de seguro e resseguro do ramo vida e outras actividades conexas ou complementares.

3.4 LEGISLAÇÃO QUE REGULA A ACTIVIDADE DA EMITENTE

A Companhia de Seguros Tranquilidade Vida, S.A., rege-se pela lei geral no que se refere às sociedades anónimas e, em particular, pelo Decreto-Lei n.º 94-B/98, que regula as condições de acesso e de exercício da actividade seguradora e resseguradora no território da Comunidade Europeia, incluindo a exercida no âmbito institucional das zonas francas e demais legislação aplicável.

Em termos gerais, a actividade da Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A. encontra-se sujeita à supervisão do Instituto de Seguros de Portugal.

3.5 INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CAPITAL

A Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A. foi constituída com o capital social de Esc. 1.500.000.000, representado por 1.500.000 acções, com o valor nominal de 1.000\$00 cada, publicada no Diário da República-III Série, n.º 251, de 26 de Outubro de 1993.

Em 26 de Março de 1999, foi deliberada a denominação, para euros, do respectivo capital social, por aplicação da taxa oficial de conversão, e posterior renominalização do valor nominal das acções, passando o capital social a ser de 37.500.000 de euros, representado por acções com o valor nominal de 5 euros cada.

No dia 26 de Setembro de 2000, procedeu-se ao aumento do capital social de 37.500.000 euros para 100.000.000 euros.

Em 31 de Outubro de 2001, foi aumentado o capital social de 100.000.000 euros para 250.000.000 euros. Actualmente, o capital social é de 250.000.000 euros, encontra-se representado por 50.000.000 de acções com o valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscrito e realizado pelos seus quatro accionistas:

- Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.
- Bespar, SGPS, S.A
- FII Holdings Limited
- FAI Corporation Limited

De acordo com os Estatutos, “o capital social é representado por acções nominativas que poderão ser escriturais ou tituladas, convertíveis reciprocamente à custa dos interessados, e podendo haver títulos de uma, cinco, dez, vinte, cinquenta, cem, mil ou dez mil acções”.

3.6 POLÍTICA DE DIVIDENDOS

Distribuição de Resultados

	2003	2002	2001	2000	1999
Reserva Legal	2.552.474		10.712	2.414.915	2.162.855
Resultados Transitados	22.478.191	-62.467.948	96.410	28.061	1.063.662
Dividendos				21.348.550	17.582.626
Empregados	494.074			357.621	279.410
Resultado Exercício	25.524.739	-62.467.948	107.122	24.149.147	21.628.553

	2003	2002	2001	2000	1999
Reserva Legal	10%	0%	10%	10%	10%
Resultados Transitados	88%	100%	90%	0%	7%
Dividendos		0%	0%	88%	81%
Empregados	2%	0%	0%	2%	2%

3.7 PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL

A Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. foi, até ao final do exercício de 2000 e primeiro trimestre de 2001 a única entidade que exerceu controlo sobre a Tranquilidade Vida. Em Março de 2001, por alienação à Bespar – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., de 7.500.000 acções nominativas, representativas do capital social da Tranquilidade Vida, a Bespar passou a ser accionista da Tranquilidade Vida.

O aumento do capital social da Tranquilidade Vida de 100.000.000 euros para 250.000.000 euros foi totalmente subscrito e realizado pela Bespar e, em consequência, foi deliberada a emissão, pela Tranquilidade Vida, de 30.000.000 novas acções nominativas, com o valor de 5 euros cada.

No decorrer do mesmo ano, por alienação de 2.375.000 acções nominativas ao fundo FII Holdings Limited e 2.375.000 acções ao fundo FAI Corporation Limited, completou-se o quadro de accionistas da Tranquilidade Vida, encontrando-se o capital dividido da seguinte forma:

Tranquilidade 25%	FII Holdings Limited 4.75%	FAI Corporation Limited 4.75%	Bespar 65.5%
----------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

3.8 ACORDOS PARASSOCIAIS

Não existem acordos parassociais na Tranquilidade Vida.

3.9 ACÇÕES PRÓPRIAS

À data de 31 de Dezembro de 2003, a Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A. não detinha em carteira acções próprias.

Na mesma data, as sociedades em que a Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A. participava directamente ou indirectamente em mais de 50% (percentagem de controlo superior a 50%) não detinham acções da entidade emitente.

3.10 REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO

Foi designado representante da entidade emitente para as relações com o mercado, o Senhor Dr. Luís Miguel Matos de Amaral Maria Ribeiro, da Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, o endereço, telefone e telefax do representante para as relações com o mercado da entidade emitente são os seguintes:

- Endereço: Av. da Liberdade, n.º 230 –1250-148 Lisboa
- Telefone: 21 316 75 77
- Telefax: 21 315 31 94

3.11 SÍTIO NA INTERNET

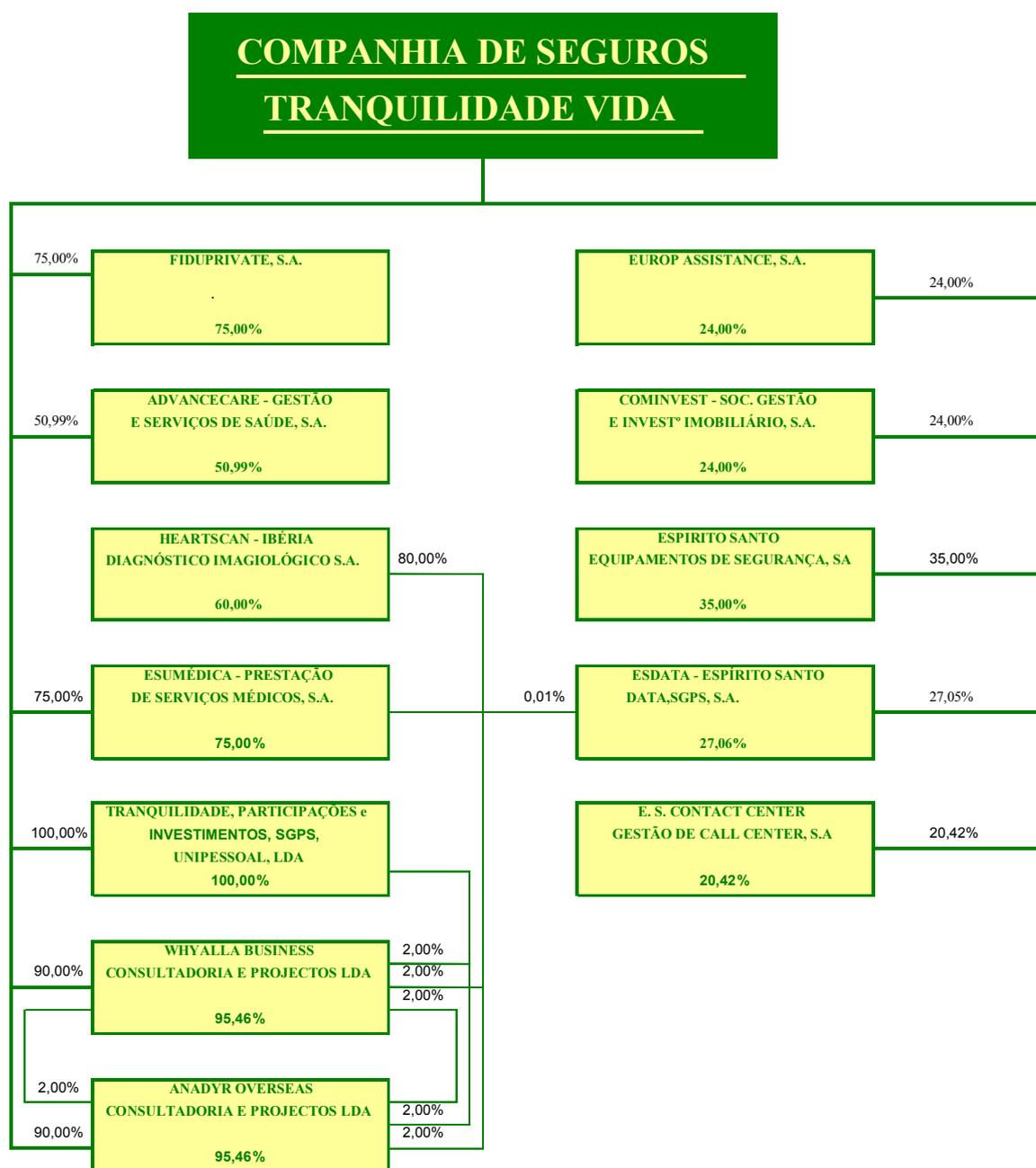
A Tranquilidade Vida tem sítio na Internet através do site www.tranquilidade.pt.

3.12 SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

A Sociedade não tem designado nenhum Secretário, por não estar previsto estatutariamente.

CAPÍTULO IV – INFORMAÇÕES RELATIVAS À ACTIVIDADE DO EMITENTE

4.1 ACTIVIDADES E MERCADOS



Nota: Participações detidas pela Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A. em 31 de Dezembro de 2003.

4.1.1 PRINCIPAIS ACTIVIDADES

A Constituição da Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A., em Junho de 1993, com início da actividade em Janeiro de 1994, resultou da necessidade sentida pelos accionistas de uma estrutura especializada na área de seguros de vida que permitisse responder ao potencial de negócio que esta área apresentava e aos novos operadores que apareceram no mercado.

De facto, a partir de 1994 observou-se um grande crescimento do ramo vida, em particular, nos produtos de capitalização e associados à reforma (PPR), num contexto económico favorável de descida significativa das taxas de juro e de crescimento do consumo e do investimento.

A Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A., de 1994 a 2003, expandiu consideravelmente o seu volume de negócios, passando de um total de prémios de 104 milhões de euros para 859 milhões de euros e de uma quota de mercado de 9.6% para 15.8%.

Este crescimento é consequência, sobretudo, do aproveitamento das sinergias entre as várias entidades do Grupo Espírito Santo e, em particular, através da distribuição de produtos através dos balcões do Banco Espírito Santo, que é responsável por cerca de 90% do total dos prémios da Companhia, sendo o restante através da rede de mediadores e corretores.

O volume de prémios emitidos pela Tranquilidade-Vida, em 2003, ascendeu a 859.353 milhares de euros, o que corresponde a um acréscimo de 22,4% face ao ano anterior, seguindo o crescimento do mercado que foi de 18,4%. De referir que cerca de 5.173 milhares de euros foram realizados através da sucursal de Madrid.

A manutenção de uma quota de mercado em torno dos 16%, no mercado nacional, vai ao encontro da aposta estratégica de forte desenvolvimento da venda de seguros de risco e reforma (PPR), produtos que garantem uma fidelização dos clientes a longo prazo e níveis de rentabilidade significativamente superiores aos produtos de capitalização.

Os PPR apresentam um aumento superior ao registado pelo mercado, que se pode considerar significativo, de cerca de 59.819 milhares de euros (17.8%), o que permite liderar o mercado neste tipo de produtos com uma quota de mercado estimada em 29.8%, superior à do ano anterior em 1.5pp. Este produto, considerado estratégico face à elevada duração das apólices, fidelizando no longo prazo o cliente à Companhia, tem tido um tratamento diferenciado face aos restantes produtos, desde o início do ano, através de um esforço comercial contínuo e não apenas nas campanhas de final de ano.

Os seguros tradicionais apresentaram um crescimento de 5.8% devido ao desenvolvimento e dinamização do “cross-selling”, quer em produtos de seguro ligados aos produtos de crédito habitação e ao consumo, quer de produtos não ligados a linhas de crédito, realizados através do Banco Espírito Santo, do Banco Internacional de Crédito e da Credibom.

Os produtos de capitalização registaram um acréscimo de cerca de 93.203 milhares de euros, ou seja, 30.9% face ao ano anterior.

4.1.2 ACTIVIDADES DAS ASSOCIADAS

EUROP ASSISTANCE, S.A.

A Europ Assistance – Companhia Portuguesa de Seguros de Assistência, S.A. tem por objecto social o exercício da actividade de seguros e resseguros do ramo assistência.

COMINVEST, S.A.

A actividade da Cominvest, S.A. restringe-se à gestão do património imobiliário que a Empresa detém.

ESPÍRITO SANTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, S.A.

A ESES – Espírito Santo Equipamentos de Segurança, S.A. tem como objectivo comercializar, exclusivamente, equipamentos de segurança de alta qualidade.

Assegura a representação de marcas e produtos reconhecidos internacionalmente pela sua alta tecnologia e fiabilidade, respondendo à crescente apetência por parte do mercado às novas tecnologias.

ESDATA – ESPÍRITO SANTO DATA, SGPS, S.A.

A ESDATA tem como objecto social a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas, podendo efectuar a prestação de serviços técnicos de administração e gestão a todas as sociedades em que detém participação.

ESPÍRITO SANTO CONTACT CENTER, S.A.

A E.S. Contact Center – Gestão de Call Centers, S.A. tem por objecto a gestão de call-centers, ou seja, de contactos não presenciais, através de meios de comunicação à distância.

Esta empresa foi constituída em 2000 com o objectivo de capitalização dos recursos e know-how existentes no seio do Grupo Espírito Santo nesta área, de forma a potenciar a sua utilização num mercado em forte crescimento.

4.2 ESTABELECIMENTOS PRINCIPAIS

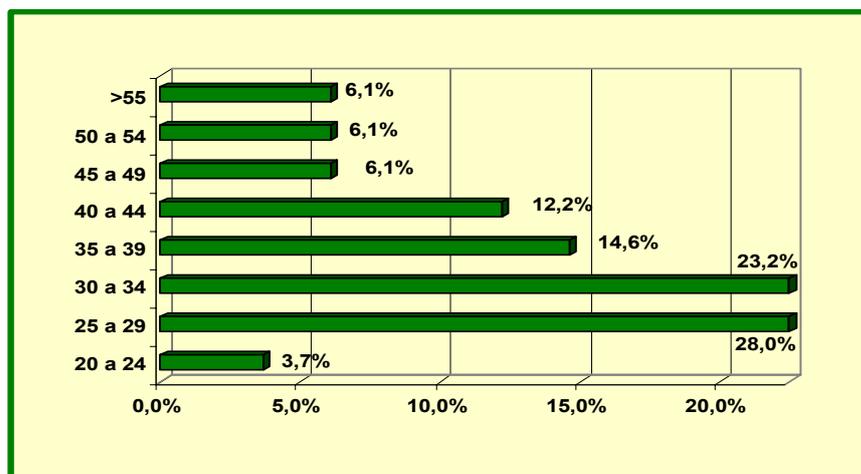
A Tranquilidade-Vida, S.A., dispunha, em 31 de Dezembro de 2003, do seguinte estabelecimento principal:

Localidade	Endereço
Lisboa	Av. da Liberdade, n.º 230 1250-148 Lisboa

4.3 PESSOAL

O quadro de pessoal efectivo da Tranquilidade Vida passou de 77 para 76 colaboradores.

No final de 2003, o quadro de colaboradores apresenta um elevado nível de habilitações, nomeadamente, cerca de 54% dos colaboradores têm formação universitária e a média de idades situa-se nos 36 anos.



A Companhia tem vindo a adoptar uma política de formação no sentido de desenvolvimento profissional dos seus colaboradores, através do aprofundamento das suas competências e enriquecimento através dos seus conhecimentos.

O número médio de empregados ao serviço da Companhia nos exercícios de 2003, 2002 e 2001, ventilado por categorias profissionais, foi o seguinte:

	2001	2002	2003
Director Coordenador	2	2	2
Director de Serviços	4	4	4
Técnico de Grau IV	0	0	0
Técnico de Grau III	9	9	12
Técnico de Grau II	11	14	15
Técnico de Grau I	16	15	17
Actuário	3	3	3
Chefe de Serviços	1	1	0
Chefe de Secção	4	4	2
Sub-Chefe de Secção	3	3	2
Secretária	1	1	1
Escriturário	19	18	18
Caixa	1	1	0
Operador	1	1	0
Total	75	77	76

4.4 ACONTECIMENTOS EXCEPCIONAIS

Não existiu nenhum acontecimento que tenha afectado, nos últimos três anos, ou se preveja vir a afectar significativamente as actividades do emitente ou das suas participadas.

4.5 DEPENDÊNCIAS SIGNIFICATIVAS

Não existe qualquer dependência significativa relativamente a patentes e licenças, contratos de concessão ou outros tipos de contratos que tenham uma importância significativa nas actividades da Companhia.

4.6 POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO

A Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A. actua, desde a sua criação, no desenvolvimento de uma estratégia que assenta na investigação permanente das necessidades dos clientes, assim como no lançamento de novos produtos.

A estratégia da Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A. passa pelo desenvolvimento e lançamento de ofertas mais segmentadas e melhor ajustadas às exigências de rendibilidade, manter os níveis de solidez financeira que a caracterizam e actuar com qualidade de forma a valorizar a relação com os seus clientes contribuindo, assim para uma fidelização que se pretende duradoura.

O desenvolvimento da actividade em estreita colaboração com as várias entidades integrantes do grupo Espírito Santo continua a ser um importante objectivo a manter.

4.7 PROCEDIMENTOS JUDICIAIS OU ARBITRAIS

A Direcção Geral dos Impostos (DGI) efectuou uma acção de inspecção das declarações fiscais aos exercícios de 1997, 1998 e 1999, tendo emitido o relatório de Inspeção em 2002.

Do referido relatório resultaram correcções ao imposto favoráveis à Administração Fiscal nos exercícios de 1997 e 1999, de 3.600.268 euros e de 4.780.684 euros, respectivamente, e correcções favoráveis à Companhia relativos ao exercício de 1998 em 2.758.330 euros.

Durante o exercício de 2002 a DGI efectuou nova acção de inspecção das declarações fiscais do exercício de 2000, tendo emitido o relatório de Inspeção no presente exercício. Daí resultou uma correcção ao imposto favorável à Companhia no valor de 2.806 milhares de euros.

A Companhia decidiu impugnar judicialmente algumas das correcções efectuadas pela Administração Fiscal por esta não ter dado eficácia fiscal à amortização do prémio/desconto de obrigações e ter incorrectamente calculado, para alguns títulos, as mais valias relativas a fundos de investimentos e obrigações.

4.8 INTERRUPÇÕES DE ACTIVIDADE

Não ocorreram interrupções da actividade susceptíveis de ter repercussões importantes sobre a situação financeira da Companhia.

4.9 POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Milhares de euros

	2001	2002	2003
Títulos de rendimento fixo	2.658.898	3.097.197	3.193.663
Acções	461.808	448.054	541.344
Fundos de investimento mobiliário	463.028	323.685	615.505
Fundos de investimento imobiliário	7.062	7.117	18.120
Depósitos em instituições de crédito	470.874	724.508	733.455
Imóveis	27.176	27.386	47.187
Outros	10.820	50.330	48.686
Total	4.099.666	4.678.277	5.197.960

A política financeira inerente à carteira de investimentos da Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida é conduzida de acordo com a natureza de produtos comercializados e separada por fundos autónomos de investimento, que se poderá traduzir da seguinte forma:

- **Produtos “fechados” a prémio único** - que prevêm uma garantia de taxa fixa aos clientes durante um prazo de 5 ou 8 anos e cujo período de subscrição no tempo é limitado.

A gestão financeira destes produtos assenta, sobretudo, numa carteira de obrigações de taxa fixa e/ou interest rate swaps negociados na data de subscrição do produto existindo, portanto, uma cobertura das responsabilidades do passivo.

- **Produtos em que o risco do investimento é do tomador do seguro (Unit Linked)**

A gestão financeira destes produtos segue a estratégia e asset allocation determinada nas condições gerais dos produtos, do conhecimento prévio do tomador de seguro, sendo a rentabilidade obtida, negativa ou positiva, reflectida no produto/cliente, não existindo risco financeiro para a Companhia.

- **Outros produtos** - sendo a parte mais significativa os que garantem uma taxa de remuneração mínima mais uma parte adicional relativa à performance do fundo (designados por produtos com participação nos resultados).

A gestão destas carteiras tem assentado numa estratégia de investimento moderada, dado que as responsabilidades assumidas para com os segurados se consubstanciam em taxas mínimas de remuneração que variam entre 2.5% e 4% (taxa mínima média a 31.12.03 de 3.51%) e com maturidades entre 5 e 15 anos.

A carteira é gerida numa óptica de gestão activo-passivo, conduzindo a uma carteira fortemente ponderada por obrigações, com risco de crédito reduzido (maioritariamente, obrigações de dívida pública).

O risco de taxa de juro tem sido gerido através da “manipulação” da duration das carteiras consoante o sentido das taxas de juro de curto e longo prazo.

O investimento realizado no segmento accionista tem sido sempre conduzido numa óptica/visão de longo prazo (mínimo 5 anos), independentemente dos impactos/constrangimentos que, no curto prazo, possam ocorrer, sendo essencial para a Companhia os indicadores fundamentais que existiram na sua aquisição.

No que respeita ao mercado cambial, é efectuada a cobertura total sobre os activos expostos em moeda estrangeira através de contratos cambiais.

CAPÍTULO V – PATRIMÓNIO, SITUAÇÃO FINANCEIRA E RESULTADOS DO EMITENTE

5.1 BALANÇOS E CONTAS DE RESULTADOS

Dados em base individual

A evolução da situação patrimonial e da exploração da Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A., em base individual, nos exercícios de 2001, 2002 e 2003 foi a patente nos mapas que se seguem:

Balço	Milhares de euros		
	2001	2002	2003
ACTIVO			
Imobilizações incorpóreas	207	67	0
Terrenos e edifícios	27.176	27.386	47.187
Investimentos em empresas do grupo e associadas	20.414	17.782	17.035
Outros investimentos	3.347.405	3.529.996	3.887.753
Depósitos junto de empresas cedentes	1	1	1
Investimento relativos a seguros de vida em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro	237.059	359.095	591.836
Provisões técnicas de resseguro cedido	4.044	4.498	5.382
Devedores	113.432	12.551	12.919
Outros elementos do activo	438.943	668.908	1.056.876
Acréscimos e diferimentos	86.029	147.227	84.609
Total do activo	4.274.710	4.767.511	5.703.598
PASSIVO			
Capital Próprio	265.611	216.564	256.801
Capital	250.000	250.000	250.000
Reservas	13.763	23.722	38.434
Resultados transitados	1.741	5.310	-57.158
Resultados do exercício	107	-62.468	25.525
Passivos subordinados		90.000	90.000
Fundo para dotações futuras	488	488	625
Provisões técnicas	3.750.935	4.080.343	4.275.339
Provisões técnicas relativos a seguros de vida em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro	236.690	357.277	589.443
Depósito recebidos de resseguradores	43	64	117
Credores	7.439	6.266	472.539
Acréscimos e diferimentos	13.504	16.509	18.734
Total do passivo	4.274.710	4.767.511	5.703.598

Milhares de euros

Conta de Ganhos e Perdas	2001	2002	2003
1) Conta técnica do seguro de vida			
Prémios líquidos de resseguro	791.416	694.623	850.840
Rendimentos de partes de capital			
Rendimentos de outros investimentos	162.710	150.721	165.557
Ganhos realizados em investimentos	33.226	39.604	90.166
Mais-valias não realizadas de investimentos	6.855	23.837	61.275
Outros proveitos técnicos líquidos de resseguro	580	501	623
Custos com sinistros líquidos de resseguro	428.194	377.939	572.602
Outras provisões técnicas líquida de resseguro (variação)	469.897	426.656	411.398
Participação nos resultados líquida de resseguro	22.784	14.785	28.243
Custo de exploração líquidos	25.981	28.203	29.556
Custos com investimentos	38.049	43.007	38.121
Menos-valias não realizadas de investimentos	23.817	102.842	50.395
Outros custos técnicos líquidos de resseguro	1.167	453	436
Dotação ou utilização do fundo para dotações futuras	-262	0	137
2) Conta não técnica			
Rendimentos de parte de capital			
Rendimentos de outros investimentos	3.273	2.435	2.581
Ganhos realizados em investimentos		74	298
Mais-valias não realizadas de investimentos	1.049	7.640	7.482
Outros proveitos	43	42	54
Custos com investimentos	2.965	441	242
Menos-valias não realizadas de investimentos	24.755	5.490	1.739
Outros custos incluindo provisões	205	130	202
Proveitos e ganhos extraordinários	152	630	2.124
Custos e perdas extraordinários	1.454	67	72
Dotação ou utilização da Reserva de reavaliação regulamentar	23.170	-1.286	-14.721
Recuperação de mais e menos-valias realizadas de investimentos	16.640	-8.568	0
Resultados antes de impostos	107	-89.759	33.135
Imposto sobre o rendimento do exercício	0	-27.291	7.610
Resultado líquido do exercício	107	-62.468	25.525

A Companhia ficou obrigada a apresentar contas consolidadas a partir de 31 de Outubro de 2001, na sequência da perda de controle por parte da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A..

Dados em base consolidada

A evolução da situação patrimonial e da exploração da Companhia de Seguros Tranquilidade Vida, S.A., em base consolidada, nos exercícios de 2001, 2002 e 2003 foi a patente nos mapas que se seguem:

Balço	Milhares de euros		
	2001	2002	2003
ACTIVO			
Imobilizações incorpóreas	1.238	889	607
Terrenos e edifícios	27.176	27.386	47.187
Investimentos em empresas do grupo e associadas	6.241	5.941	6.087
Outros investimentos	3.360.753	3.541.291	3.900.249
Depósitos junto de empresas cedentes	1	1	1
Investimento relativos a seguros de vida em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro	237.059	359.095	591.836
Provisões técnicas de resseguro cedido	4.044	4.498	5.382
Devedores	117.026	16.230	15.718
Outros elementos do activo	445.153	673.227	1.059.991
Acréscimos e diferimentos	87.210	149.357	87.042
Total do activo	4.285.901	4.777.915	5.714.100
PASSIVO			
Capital Próprio	265.890	215.936	255.396
Capital	250.000	250.000	250.000
Reservas	13.083	25.251	40.645
Resultados transitados	1.732	6.380	-60.946
Resultados do exercício	648	-66.122	25.270
Diferenças de consolidação	39	39	39
Diferenças de avaliação - equivalência patrimonial	388	388	388
Interesses minoritários	-448	1.078	664
Passivos subordinados	0	90.000	90.000
Fundo para dotações futuras	444	488	625
Provisões técnicas	3.750.935	4.080.343	4.275.339
Provisões técnicas relativos a seguros de vida em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro	236.690	357.277	589.443
Provisões para outros riscos e encargos			1.826
Depósito recebidos de resseguradores	43	64	116
Credores	17.395	15.281	481.275
Acréscimos e diferimentos	14.952	17.448	19.416
Total do passivo	4.285.901	4.777.915	5.714.100

Milhares de euros

Conta de Ganhos e Perdas	2001	2002	2003
1) Conta técnica do seguro de vida			
Prémios líquidos de resseguro	791.416	694.623	850.827
Rendimentos de partes de capital			
Rendimentos de outros investimentos	162.710	150.721	165.557
Ganhos realizados em investimentos	33.226	39.604	90.166
Mais-valias não realizadas de investimentos	5.942	23.725	60.917
Outros proveitos técnicos líquidos de resseguro	580	501	623
Custos com sinistros líquidos de resseguro	428.194	377.939	572.602
Outras provisões técnicas líquida de resseguro (variação)	469.897	426.656	411.398
Participação nos resultados líquida de resseguro	22.784	14.785	28.243
Custo de exploração líquidos	25.981	28.203	29.556
Custos com investimentos	38.049	43.007	38.121
Menos-valias não realizadas de investimentos	23.817	100.193	50.395
Outros custos técnicos líquidos de resseguro	1.167	453	747
Dotação ou utilização do fundo para dotações futuras	-306		137
2) Conta não técnica			
Rendimentos de parte de capital			
Rendimentos de outros investimentos	4.106	2.435	2.581
Ganhos realizados em investimentos	0	74	298
Mais-valias não realizadas de investimentos	729	7.525	7.559
Outros proveitos	4.043	18.238	11.947
Custos com investimentos	2.965	441	242
Menos-valias não realizadas de investimentos	24.261	5.406	1.190
Outros custos incluindo provisões	4.416	19.932	12.454
Proveitos e ganhos extraordinários	22	910	2.440
Custos e perdas extraordinários	1.455	3.041	247
Dotação ou utilização da Reserva de reavaliação regulamentar	23.861	-3.893	-14.990
Recuperação de mais e menos-valias realizadas de investimentos	16.640	-8.568	0
Resultados antes de impostos	598	-94.161	32.593
Imposto sobre o rendimento do exercício	29	-27.288	7.622
Resultados em emp. assoc. e do grupo não incluídas na consolidação	-13	171	281
Interesses minoritários	93	581	18
Resultado líquido do exercício	648	-66.122	25.270

Em 31 de Dezembro de 2003, as subsidiárias incluídas na consolidação de contas foram as seguintes:

Nome/sede	Actividade Económica	% participação Efectiva	Método de Consolidação
Tranquilidade - Participações e Investimentos, SGPS, Unipessoal, Lda Rua Cónego Jerónimo Dias Leite - Edifício Marina Fórum - Loja 9000-052 Funchal	Gestão de participações	100,00%	Integração Global
Esumédica - Prestação de cuidados médicos, S A Avenida da Liberdade, 242 1250-149 Lisboa	Prestação de Cuidados de Saúde	75,00%	Integração Global
Advancecare - Gestão e Serviços de Saúde, S A Avenida de Liberdade, 49 a 57, 1º 1250-139 Lisboa	Gestão de Serviços de Saúde	50,99%	Integração Global
Fiduprivate, S A Rua Dr. Brito Câmara, 7 9000-039 Funchal	Consultadoria	75,00%	Integração Global
Heartscan - Ibéria Diagnóstico Imagiológico, S A Av Liberdade, 11 - 1º 1250-139 Lisboa	Exames imagiológicos	60,00%	Integração Global
Espírito Santo Equipamentos de Segurança, S A Av Infante D Henrique, 343 - C 1800-218	Prestação de Serviços de Segurança	35,00%	Equivalência Patrimonial
Espírito Santo Contact Center - Gestão de Call Centers, S A Av Infante D Henrique, 343 - C 1800-218	Gestão de Call Centers	20,42%	Equivalência Patrimonial
Espírito Santo Data, SGPS, S A Rua da Fraternidade Operária, 5 2799-501 Carnaxide	Gestão de Participações Sociais	27,06%	Equivalência Patrimonial
Cominvest - Soc Gestão e Investimentos Imobiliários, S A Rua Alexandre Herculano, 38 1269-161 Lisboa	Arrendamento de imóveis	24,00%	Equivalência Patrimonial
Europ Assistance, S A Av Álvares Cabral, 41 - 3º e 4º 1250-015 Lisboa	Seguros de Assistência	24,00%	Equivalência Patrimonial

São também empresas associadas à Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A. as a seguir mencionadas:

Nome/Sede	Participação
Compta - Espírito Santo Estudos Financeiros, SA Av. Fontes Pereira de Melo nº 14 - 11º 1069 - 099 Lisboa	10,23%
Gesfinc - Espírito Santo Estudos Financeiros, SA Rua Tierno Galvan, Torre 3, 14º 1070 - 274 Lisboa	10,00%
Espírito Santo Saúde Rua Mouzinho da Silveira, 32 - 5º 1250 - 167 Lisboa	10,00%
Quinta dos Conegos Rua de S. Bernardo, 62 1200 - 826 Lisboa	19,00%

A análise da actividade, a seguir efectuada, respeita às contas individuais da Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A., uma vez que a contribuição das outras entidades consideradas no perímetro da consolidação é pouco relevante.

A Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A. contribuiu em cerca de 99% para o resultado líquido do exercício de 2003.

ANÁLISE DA ACTIVIDADE

Milhares de euros

	2001	2002	2003
GANHOS E PERDAS			
Prémios de Seguro Directo	798.455	702.090	859.354
Rendimentos da actividade financeira	160.751	68.842	230.883
Custos com sinistros de Seguro Directo	430.538	380.515	575.598
Provisões técnicas de Seguro Directo (variação)	470.209	426.905	411.420
Custos operacionais	35.855	39.066	42.877
Resultado líquido	107	-62.468	25.525
BALANÇO			
Investimentos	4.099.666	4.678.277	5.197.960
Activo líquido	4.274.710	4.767.511	5.703.598
Capital Próprio	265.611	216.564	256.801
Passivos subordinados	0	90.000	90.000
Provisões técnicas de Seguro Directo	3.987.625	4.437.620	4.864.782
INDICADORES			
Resultado Líquido / Prémios de Seguro Directo	0,01%	-8,90%	2,97%
Resultado Líquido / Activo Líquido	0,00%	-1,31%	0,45%
Resultado Líquido / Capital Próprio	0,04%	-28,84%	9,94%
Capital Próprio / Activo Líquido	6,21%	4,54%	4,50%

A evolução de resultados foi afectada, no ano de 2001 e 2002 pela performance negativa dos mercados financeiros, contrariamente ao que ocorreu desde o início da actividade da Companhia, entre 1994 até 2000, ano em que os resultados ascenderam a 24.149 milhares de euros.

Em 2003 o resultado líquido da Tranquilidade Vida foi de 25.525 milhares de euros, incluindo a amortização total das menos valias diferidas de 2001, no montante de 39.496 milhares de euros.

Para a formação deste resultado contribuiu essencialmente a melhoria da componente financeira, quer através de um comportamento positivo do mercado accionista, quer de diversas operações de reestruturação da carteira de investimentos efectuadas durante o ano de 2002 e cujos efeitos começaram a repercutir-se em 2003.

Se se excluísse o impacto da amortização das menos valias de 2001, o resultado antes de impostos, em Dezembro de 2003, seria significativamente superior, comparando com um resultado negativo de 62.468 milhares de euros em Dezembro de 2002.

PRÉMIOS – ACTIVIDADE EM PORTUGAL

Milhares de euros

Prémios de seguro directo	2001	2002	2003
Tradicionais	51.892	59.642	63.124
Capitalização	440.438	301.590	394.794
PPR's	303.581	336.444	396.263
Total	795.911	697.676	854.181

Quotas de mercado	2001	2002	2003
Tradicionais	10,1%	10,8%	10,3%
Capitalização	15,6%	10,2%	11,5%
PPR's	26,6%	28,3%	29,8%
Total	17,8%	14,9%	15,8%

A Companhia evidencia entre o ano de 2001 e 2002, uma redução da sua produção de 796 milhões de euros em 2001 para 698 milhões de euros em 2002. Esta redução apesar de contrariar o crescimento registado pelo mercado, resulta da convicção das orientações estratégicas definidas para a Tranquilidade Vida, como a mais pertinente face às exigências actuais .

Face à instabilidade dos mercados financeiros a partir de 2000, com impactos imediatos na solidez financeira das empresas, decidiu a Companhia não apostar nos produtos consumidores de capital e com margens reduzidas, para orientar-se nos produtos mais rentáveis (risco / tradicionais) e para os produtos fidelizadores, onde o PPR é seu melhor exemplo.

Pode-se verificar que a partir de 2001 registam-se crescimentos importantes nos produtos considerados estratégicos. Ao nível dos tradicionais consolida-se a sua quota de mercado para 10.3% em 2003, mantendo a liderança nos PPR's, evidenciando um acréscimo de quota de mercado 26.6% em 2001 para 29.8% em 2003.

A actividade comercial durante o ano de 2003 evoluiu favoravelmente, com um crescimento dos prémios em 22.4% e um acréscimo da quota de mercado para 15.8%.

CUSTOS COM SINISTROS DE SEGURO DIRECTO

Milhares de euros

	2001	2002	2003
Indemnizações			
Tradicionais	25.309	80.705	29.836
<i>Risco</i>	9.808	13.667	15.675
<i>Mistos</i>	7.370	6.973	9.332
<i>Rendas</i>	8.131	60.065	4.829
Capitalização	355.139	205.141	423.517
<i>Garantido</i>	351.104	191.474	405.811
<i>Unit Linked</i>	4.035	13.667	17.706
PPR's	49.683	91.990	119.460
<i>Garantido</i>	48.398	86.106	109.044
<i>Unit Linked</i>	1.285	5.884	10.416
Total Portugal	430.131	377.836	572.813
Total Espanha	408	2.679	2.785
TOTAL	430.539	380.515	575.598
Rácio custos com sinistros / média das P.M.	11,6%	9,1%	12,5%

O valor das indemnizações em 2003 alcança os 576 milhões de euros, um acréscimo face a 2002 de 51.3%, bem como o peso dos custos sobre às provisões matemáticas que aumenta para valores superiores a 2001.

Este acréscimo verificou-se, essencialmente, nos produtos financeiros e é reflexo de, em 2003, se ter registado um volume muito significativo de vencimentos de apólices que totalizaram cerca de 300 milhões de euros (62 milhões de euros em 2002).

Nos PPR's registou-se um aumento de 27 milhares de euros nos custos com sinistros, o que consideramos natural face aos crescimentos do volume da carteira de apólices observados nos últimos anos.

Nos produtos tradicionais, o decréscimo verificado no montante das indemnizações, fica a dever-se, sobretudo, à situação extraordinária ocorrida no ano anterior com a cessação de um contrato de rendas diferidas.

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E RENDIMENTOS

Milhares de euros

	2001	2002	2003
Títulos de rendimento fixo	2.658.898	3.097.197	3.193.663
Acções	461.808	448.054	541.344
Fundos de investimento mobiliário	463.028	323.685	615.505
Fundos de investimento imobiliário	7.062	7.117	18.120
Depósitos em instituições de crédito	470.874	724.508	733.455
Imóveis	27.176	27.386	47.187
Outros	10.820	50.330	48.686
Total	4.099.666	4.678.277	5.197.960

No ano de 2003 a carteira de investimentos da Companhia apresentou um crescimento de 11.1%, o que corresponde a um aumento de 520 milhões de euros.

Em 2002, a carteira foi alvo de uma reestruturação, tendo abrangendo um conjunto de medidas tais como a redução da exposição ao mercado accionista, reestruturação de produtos estruturados e transferência de parte significativa de acções para a carteira própria.

Em 2003 a estrutura da carteira de obrigações reflecte algumas medidas tomadas durante o ano de 2003, como seja a redução da exposição ao mercado accionista e a orientação para a componente obrigacionista.

Milhares de euros

	2001	2002	2003
Rendimentos			
Rendimentos	165.845	152.898	167.601
Ganhos realizados	46.961	36.225	87.438
Perdas realizadas	-34.134	-41.842	17.162
Reajustamentos	-964	-546	-9.307
Ganhos não realizados	1.731	4.655	-24.324
Perdas não realizadas	-18.688	-82.548	-7.687
Total	160.751	68.842	230.883
Taxa de rentabilidade média	4,2%	1,6%	4,7%

O comportamento dos mercados bolsistas originou que a carteira de investimentos da Tranquilidade Vida se desvalorizasse, tendo originado menos valias potenciais significativas em 2001 e 2002. Contudo no ano de 2001, ao abrigo do normativo do ISP, foi permitido o diferimento dessas menos valias para os anos de 2002 e 2003. Nessa data, a Tranquilidade Vida decidiu diferir cerca de 39.5 milhões de euros, que foram ser reflectidos em resultados durante o ano de 2003. Em 2002, como se pode verificar as menos valias não realizadas atingiram os 82 milhões de euros, sendo a principal razão para a redução dos rendimentos. Ao contrário do ano anterior, estas foram reconhecidas na integra nos resultados do exercício.

Este comportamento dos rendimentos provocou que taxa média de rentabilidade tenha sofrido significativas reduções revelando-se mesmo insuficientes para cobrir as taxas passivas.

A melhoria dos resultados financeiros durante o ano de 2003 é reflexo da evolução favorável do mercado accionista em 2003 e das operações de reestruturação da carteira de investimentos efectuadas durante o ano de 2002 e cujos efeitos se começam a repercutir em 2003.

Em 2003 a Companhia amortizou integralmente as menos valias diferidas de 2001, no total de 39.5 milhões de euros. Se eliminássemos esse efeito, a rentabilidade da carteira de investimentos seria significativamente superior.

CUSTOS OPERACIONAIS

Milhares de euros

	2001	2002	2003
Custos Operacionais			
Custos de exploração	29.876	32.250	33.286
Custos com gestão de investimentos	3.153	6.165	8.881
Outros custos	2.826	651	710
Total	35.855	39.066	42.877
Custos de exploração / média provisões matemáticas	0,80%	0,77%	0,73%
Custos de gestão de investimentos / Média activos financeiros	0,08%	0,14%	0,18%
Custos operacionais / Média provisões matemáticas	0,97%	0,93%	0,94%

Verifica-se um acréscimo dos custos operacionais de 9.8% em 2003 face a 2002. O aumento verificado é consequência do aumento das despesas de aquisição e dos juros dos empréstimos subordinados emitidos em Dezembro de 2002. O aumento das despesas de aquisição deve-se sobretudo à orientação da Companhia para produção com maior rentabilidade que permite uma melhor remuneração dos diversos canais de distribuição.

Se excluíssemos o efeito dos juros dos empréstimos subordinados, considerados nos custos com gestão de investimentos, os custos ascenderiam a 38.408 milhares de euros, o que representaria um decréscimo de 1.7% face a 2002. Esta redução das despesas gerais é consequência da política de controlo rigoroso dos custos fixos e da optimização dos processos organizacionais que tem permitido ganhos de eficiência e de produtividade. Pode-se constatar o acima referido se verificarmos que apesar do aumento dos custos em termos de valor, o seu peso sobre as provisões matemáticas tem sofrido diminuições face a 2001.

PROVISÕES TÉCNICAS DE SEGURO DIRECTO

Milhares de euros

	2001	2002	2003
Provisões Técnicas			
Provisão Matemática	3.948.122	4.381.374	4.809.720
Provisão para Sinistros	29.064	46.136	44.400
Provisão para Participação de Resultados	10.439	10.110	10.662
Total	3.987.625	4.437.620	4.864.782
Taxa média garantida	3,66%	3,54%	3,51%
Nº de apólices	661.593	767.394	875.233

A evolução registada na provisão matemática está directamente relacionada com os produtos de natureza financeira comercializados nos últimos anos pela Tranquilidade Vida, para os quais existe uma correspondência directa com o valor registado na provisão matemática.

A taxa média garantida tem sofrido reduções graduais, consequência do esforço na venda de produtos com taxas técnicas mais baixas e com a promoção de produtos *Unit Linked* juntos dos clientes da Tranquilidade Vida.

MARGEM DE SOLVÊNCIA

Milhares de euros

	2001	2002	2003
Elementos constitutivos	182.601	264.452	346.204
Margem de Solvência	159.711	174.917	187.540
Excesso/(insuficiência)	22.890	89.536	158.664
% cobertura	114%	151%	185%

Verifica-se um acréscimo dos elementos constitutivos de 31%, originado pelo resultado líquido positivo de 2003, aumento da reserva de reavaliação e amortização total das menos valias de 2001. A margem de solvência cresce 6% consequência de parte da produção ter sido canalizada para produtos *Unit Linked*, em que a necessidade de margem de solvência é inferior aos produtos de capitalização tradicionais. Desta forma, a Companhia consolida a sua solidez financeira que permitirá encarar os anos futuros com maior optimismo.

5.2 COTAÇÕES

As acções emitidas pela Tranquilidade-Vida, S.A. não estão cotadas em bolsa, sendo o presente prospecto destinado à admissão à cotação das Obrigações Subordinadas emitidas pela Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A..

5.3 INFORMAÇÕES SOBRE FLUXOS DE CAIXA

De acordo com a legislação seguradora, a Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A. não é obrigada a publicar a Demonstração de Fluxos de Caixa. No entanto, esta encontra-se elaborada conforme de seguida se apresenta.

Companhia de Seguros Tranquilidade Vida, S.A.

Demonstração dos fluxos de Caixa
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2003, 2002 e 2001

Euros

	2003	2002	2001
Fluxos de Caixa de actividades operacionais			
Resultado liquido do exercicio	25.524.739	(62.467.948)	107.122
Amortizações do exercicio	1.471.275	1.481.256	1.398.100
Varição da provisão para sinistros:			
de seguro directo	0		
de resseguro cedido	(1.735.619)	17.072.224	10.153.001
Varição da provisão matemática:			
de seguro directo	(1.028.163)	(57.277)	(252.925)
de resseguro cedido	0		
Varição de outras provisões técnicas:			
de seguro directo	196.179.026	312.665.185	370.585.733
de resseguro cedido	(22.228)	(54.082)	(82.456)
Varição na provisão para participação nos resultados:			
de seguro directo	0		
de resseguro cedido	232.166.488	120.587.217	112.293.118
Varição na provisão para recibos por cobrar	0		
de seguro directo	552.858	(329.760)	1.398.998
de resseguro cedido	166.012	(342.555)	163.929
Varição na provisão para recibos por cobrar	97.812	8.511	155.266
Menos-valias na alienação de investimentos	29.482.625	37.283.509	37.860.835
Mais-valias na alienação de investimentos	(90.463.992)	(39.678.502)	(33.226.010)
Menos-valias não realizadas de investimentos	52.134.486	108.331.589	48.572.536
Mais-valias não realizadas de investimentos	(68.756.625)	(31.477.527)	(7.904.072)
(Utilização)/Dotação da reserva de reavaliação regulamentar	14.711.931	9.853.143	(39.809.239)
(Utilização)/Dotação do fundo para dotações futuras	137.485		(262.053)
	390.618.110	472.874.983	501.151.883
Fluxos de Caixa de actividades de investimento			
(aumento) / diminuição de devedores:			
por operações de seguro directo	(1.552.732)	(323.868)	(680.929)
por operações de resseguro	(9.987)	140.073	11.008
por outras operações	1.098.394	101.055.526	(63.672.145)
Aquisições de investimento	(9.572.178.194)	(5.260.234.306)	(5.034.679.190)
Alienações de investimento	9.040.229.407	4.883.571.055	4.351.958.838
Aquisições de imobilizado	(598.929)	(871.931)	(1.865.384)
Alienações de imobilizado	82.538	139	2.304
Varição em outras contas do activo	62.617.962	(61.198.426)	(36.952.365)
	(470.311.541)	(337.861.738)	(785.877.863)
Fluxos de Caixa de actividades de financiamento			
(aumento) / diminuição em:			
Credores por operações de seguro directo	(93.862)	488.025	274.249
Credores por operações de resseguro	1.473.290	348.402	439.297
Estado e outros entes públicos	167.851	(2.104.357)	(618.743)
Credores diversos	464.725.204	94.407	(2.333.746)
Depósitos recebidos de resseguradores	53.232	20.183	17.024
Varição em outras contas do passivo	2.224.461	3.005.065	(938.882)
Distribuição de dividendos			(21.706.175)
Aumento de capital			150.000.000
Impostos diferidos		3.569.298	
Passivos subordinados		90.000.000	
	468.550.176	95.421.023	125.133.024
Variáveis de Caixa e equivalentes			
Varição líquida em caixa e equivalentes	388.856.745	230.434.268	(159.592.956)
Caixa e equivalentes no início do período	666.688.795	436.254.527	595.847.483
Caixa e equivalentes no fim do período	1.055.545.540	666.688.795	436.254.527

Companhia de Seguros Tranquilidade Vida, S.A.

Demonstração dos fluxos de Caixa Consolidada
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2003 e 2002

Euros

	2003	2002
Fluxos de Caixa de actividades operacionais		
Resultado liquido do exercicio	25,269,570	(66,122,294)
Amortizações do exercicio	1,471,275	1,481,256
Varição da provisão para sinistros:	0	
de seguro directo	(1,735,619)	17,072,224
de resseguro cedido	(1,028,163)	(57,277)
Varição da provisão matemática:	0	
de seguro directo	196,179,026	312,665,185
de resseguro cedido	(22,228)	(54,082)
Varição de outras provisões técnicas:	0	
de seguro directo	232,166,488	120,587,217
Varição na provisão para participação nos resultados:	0	
de seguro directo	552,858	(329,760)
de resseguro cedido	166,012	(342,555)
Varição na provisão para recibos por cobrar	97,812	8,511
Menos-valias na alienação de investimentos	29,482,625	37,283,509
Mais-valias na alienação de investimentos	(90,183,452)	(39,678,502)
Menos-valias não realizadas de investimentos	52,683,707	108,331,589
Mais-valias não realizadas de investimentos	(68,756,625)	(31,477,527)
(Utilização)/Dotação da reserva de reavaliação regulamentar	14,443,250	9,853,143
(Utilização)/Dotação do fundo para dotações futuras	137,485	
	390,924,021	469,220,637
Fluxos de Caixa de actividades de investimento		
(aumento) / diminuição de devedores:		
por operações de seguro directo	(1,552,732)	(323,868)
por operações de resseguro	(9,987)	140,073
por outras operações	(716,178)	101,055,526
Aquisições de investimento	(9,572,178,194)	(5,260,234,306)
Alienações de investimento	9,040,229,407	4,883,571,055
Aquisições de imobilizado	(2,819,238)	(3,423,336)
Alienações de imobilizado	82,538	139
Varição em outras contas do activo	62,554,929	(64,200,188)
	(474,409,455)	(343,414,905)
Fluxos de Caixa de actividades de financiamento		
(aumento) / diminuição em:		
Credores por operações de seguro directo	(93,862)	488,025
Credores por operações de resseguro	1,473,290	348,402
Estado e outros entes públicos	440,728	(2,104,357)
Credores diversos	464,725,204	94,407
Depósitos recebidos de resseguradores	53,232	20,183
Varição em outras contas do passivo	4,868,833	11,089,637
Distribuição de dividendos		
Aumento de capital		
Impostos diferidos		3,569,298
Passivos subordinados		90,000,000
	471,467,425	103,505,595
Varição líquida em caixa e equivalentes		
Varição líquida em caixa e equivalentes	387,981,991	229,311,327
Caixa e equivalentes no início do período	668,457,473	439,146,146
Caixa e equivalentes no fim do período	1,056,439,464	668,457,473

5.4 INFORMAÇÕES SOBRE AS PARTICIPADAS

As informações relativas às actividades das participadas são as que passamos a discriminar:

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPADA	“TRANQUILIDADE – PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS, SGPS, UNIPessoal, LDA.”
ACTIVIDADE	Gestão de Participações Sociais noutras empresas
SEDE	Rua Cónego Jerónimo Dias Leite – Edifício Marina Fórum – Loja A 9000 – 052 Funchal
CAPITAL SOCIAL	10.005.000 euros
FRACÇÃO DO CAPITAL DETIDO	100%
RESULTADOS LÍQUIDOS	231.708 euros
CAPITAIS PRÓPRIOS	9.232.379 euros
VALOR DO BALANÇO	9.290.623 euros

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPADA	WHYALLA BUSINESS – CONSULTADORIA E PROJECTOS LDA.
ACTIVIDADE	Consultadoria e Prestação de Serviços
SEDE	Edifício Marina Club – Av. Arriaga, nº73-1ºandar 9050 – 011 Funchal
CAPITAL SOCIAL	5.000 euros
FRACÇÃO DO CAPITAL DETIDO	90%
RESULTADOS LÍQUIDOS	0 euros
CAPITAIS PRÓPRIOS	5.000 euros
VALOR DO BALANÇO	5.000 euros

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPADA	ANADYR OVERSEAS – CONSULTADORIA E PROJECTOS, LDA.
ACTIVIDADE	Consultadoria e Prestação de Serviços
SEDE	Edifício Marina Club – Av. Arriaga, nº73-1ºandar 9050 – 011 Funchal
CAPITAL SOCIAL	5.000 euros
FRACÇÃO DO CAPITAL DETIDO	90%
RESULTADOS LÍQUIDOS	0 euros
CAPITAIS PRÓPRIOS	5.000 euros
VALOR DO BALANÇO	5.000 euros

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPADA	ESUMÉDICA – PRESTAÇÃO DE CUIDADOS MÉDICOS, S.A.
ACTIVIDADE	Prestação de Serviços Médicos
SEDE	Avenida da Liberdade, nº242
CAPITAL SOCIAL	1.500.000 euros
FRACÇÃO DO CAPITAL DETIDO	75%
RESULTADOS LÍQUIDOS	-458.100 euros
CAPITAIS PRÓPRIOS	-1.325.978 euros
VALOR DO BALANÇO	4.713.081 euros

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPADA	ADVANCECARE – GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE, S.A.
ACTIVIDADE	Gestão de Serviços de Saúde
SEDE	Avenida da Liberdade, n.ºs 49 a 57, 1.º andar
CAPITAL SOCIAL	4.500.000 euros
FRACÇÃO DO CAPITAL DETIDO	50.99%
RESULTADOS LÍQUIDOS	384.857 euros
CAPITAIS PRÓPRIOS	2.999.807 euros
VALOR DO BALANÇO	5.435.461 euros

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPADA	FIDUPRIVATE, S.A.
ACTIVIDADE	Consultadoria e Prestação de Serviços a Empresas
SEDE	Rua Dr. Brito Câmara, n.º7 9000-039 Funchal
CAPITAL SOCIAL	125.000 euros
FRACÇÃO DO CAPITAL DETIDO	75.00%
RESULTADOS LÍQUIDOS	116.707 euros
CAPITAIS PRÓPRIOS	518.432 euros
VALOR DO BALANÇO	581.078 euros

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPADA	ESPÍRITO SANTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, S.A.
ACTIVIDADE	Prestação de Serviços de Segurança
SEDE	Avenida Infante D. Henrique, n.º 343 – C1800 - 218 Lisboa
CAPITAL SOCIAL	100.000 euros
FRACÇÃO DO CAPITAL DETIDO	35%
RESULTADOS LÍQUIDOS	-153.184 euros
CAPITAIS PRÓPRIOS	-889.050 euros
VALOR DO BALANÇO	3.830.485 euros

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPADA	ESPÍRITO SANTO CONTACT CENTER – GESTÃO DE CALL CENTERS, S.A.
ACTIVIDADE	Prestação de Serviços Empresas através de contacto telefónico
SEDE	Avenida Infante D. Henrique, n.º 343 – C 1800 - 218 Lisboa
CAPITAL SOCIAL	3.600.000 euros
FRACÇÃO DO CAPITAL DETIDO	20,42%
RESULTADOS LÍQUIDOS	72.827 euros
CAPITAIS PRÓPRIOS	2.709.780 euros
VALOR DO BALANÇO	5.565.202 euros

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPADA	ESDATA, S.G.P.S., S.A.
ACTIVIDADE	Gestão de Participações Sociais
SEDE	Rua da Fraternidade Operária, nº5 2799-501 Carnaxide
CAPITAL SOCIAL	7.000.000 euros
FRACÇÃO DO CAPITAL DETIDO	27,05%
RESULTADOS LÍQUIDOS	248.600 euros
CAPITAIS PRÓPRIOS	8.206.848 euros
VALOR DO BALANÇO	8.426.695 euros

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPADA	COMINVEST – SOC. GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.
ACTIVIDADE	Mercado Imobiliário
SEDE	Rua Alexandre Herculano, nº38 1269 - 161 Lisboa
CAPITAL SOCIAL	7.481.968 euros
FRACÇÃO DO CAPITAL DETIDO	24%
RESULTADOS LÍQUIDOS	-147.079 euros
CAPITAIS PRÓPRIOS	6.501.528 euros
VALOR DO BALANÇO	7.000.287 euros

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPADA	EUROP ASSISTANCE, S.A.
ACTIVIDADE	Gestão de Seguros de Assistência em Viagem
SEDE	Av. Álvares Cabral, nº41 – 3º e 4º 1250-015 Lisboa
CAPITAL SOCIAL	5.000.000 euros
FRACÇÃO DO CAPITAL DETIDO	24%
RESULTADOS LÍQUIDOS	975.284 euros
CAPITAIS PRÓPRIOS	7.258.399 euros
VALOR DO BALANÇO	20.397.999 euros

EMPRESAS DO GRUPO EXCLUÍDAS DA CONSOLIDAÇÃO

As sociedades “Whyalla Business – Consultadoria e Projectos, Lda.” e “Anadyr Overseas – Consultadoria e Projectos, Lda.” foram adquiridas durante o exercício de 2001, sendo o seu capital detido maioritariamente pela Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A.

Encontram-se excluídas da consolidação por não terem ainda, à data de encerramento de contas, iniciado a sua actividade.

5.5 INFORMAÇÕES SOBRE AS PARTICIPANTES

A Sociedade é participada em mais de 50% pela BESPARG – SGPS.

DENOMINAÇÃO SOCIAL	BESPARG – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
ACTIVIDADE	Gestão de participações sociais noutras empresas
SEDE	Rua de S. Bernardo, 62 1200-826 Lisboa
CAPITAL SOCIAL	683.062 milhares de euros
CAPITAL TRQVIDA DETIDO	32.750.000 acções representativas de 66,28% do capital
RESULTADOS LÍQUIDOS	143.750 milhares de euros
CAPITAIS PRÓPRIOS	823.808 milhares de euros
VALOR DO ACTIVO	43.579.067 milhares de euros

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ESPÍRITO SANTO FINANCIAL (PORTUGAL) – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
ACTIVIDADE	Gestão de participações sociais noutras empresas
SEDE	Rua de S. Bernardo, 62 1200-826 Lisboa
CAPITAL SOCIAL	270.600 milhares de euros
CAPITAL TRQVIDA DETIDO	40,63% do capital (indirectamente via BESPARG)
RESULTADOS LÍQUIDOS	85.488 milhares de euros
CAPITAIS PRÓPRIOS	183.133 milhares de euros
VALOR DO ACTIVO	43.623.139 milhares de euros

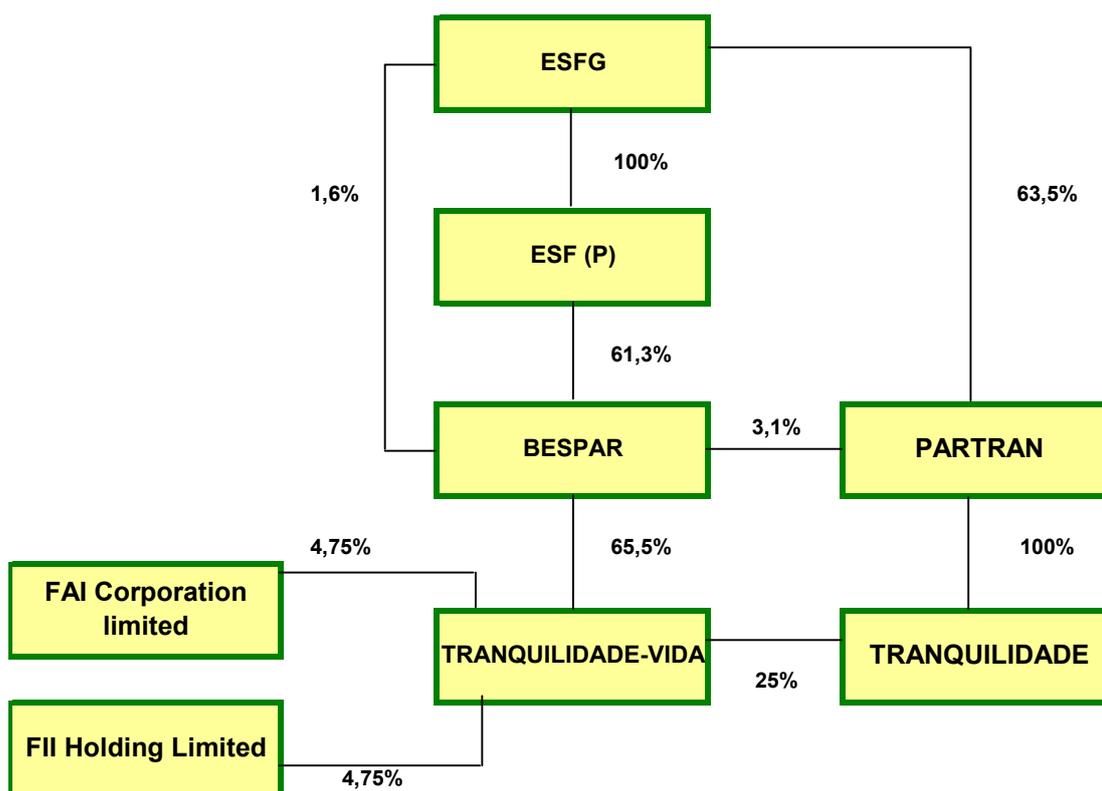
DENOMINAÇÃO SOCIAL	COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE, S.A.
ACTIVIDADE	Seguros do ramo Técnico Não-Vida
SEDE	Avenida da Liberdade, n.º 242 1250-149 Lisboa
CAPITAL SOCIAL	135.000 milhares de euros
CAPITAL TRQVIDA DETIDO	12.500.000 acções representativas de 25,0% do capital
RESULTADOS LÍQUIDOS	20.040 milhares de euros
CAPITAIS PRÓPRIOS	146.957 milhares de euros
VALOR DO ACTIVO	770.532 milhares de euros

DENOMINAÇÃO SOCIAL	PARTRAN – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
ACTIVIDADE	Gestão de participações sociais noutras empresas
SEDE	Rua de S. Bernardo, 62 1200-826 Lisboa
CAPITAL SOCIAL	159.400 milhares de euros
CAPITAL TRQVIDA DETIDO	25,0% do capital (indirectamente, via Tranquilidade)
RESULTADOS LÍQUIDOS	4.054 milhares de euros
CAPITAIS PRÓPRIOS	-315 milhares de euros
VALOR DO ACTIVO	996.365 milhares de euros

DENOMINAÇÃO SOCIAL	ESPÍRITO SANTO FINANCIAL GROUP, S.A.
ACTIVIDADE	
SEDE	Val des Bons Malades 21 21 Luxembourg – Kirchberg – Luxembourg
CAPITAL SOCIAL	479.086 milhares de euros
CAPITAL TRQVIDA DETIDO	56,50% do capital (indirectamente, via ESF(P) e PARTRAN)
RESULTADOS LÍQUIDOS	35.859 milhares de euros
CAPITAIS PRÓPRIOS	84.331 milhares de euros
VALOR DO ACTIVO	43.792.728 milhares de euros

5.6 DIAGRAMA DE RELAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

À data de 31 de Dezembro de 2003, o diagrama com a estrutura das participações na Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A., das sociedades referidas no ponto 5.5 era o que seguidamente se apresenta:



5.7 RESPONSABILIDADES

Existem passivos subordinados no montante de 90.000.000 euros, que correspondem a empréstimos subordinados emitidos em duas séries. A primeira série, no montante de 45 milhões de euros, tem um prazo de vencimento de vinte anos e a segunda, de igual montante, tem um prazo de vencimento indeterminado com uma “call” ao fim de dez anos. Estas emissões foram colocadas junto de investidores institucionais no mercado português.

Montante	Início	Fim	Call
45 milhões	19-12-2002	indeterminado	10 anos
45 milhões	19-12-2002	19-12-2022	

CAPÍTULO VI– PERSPECTIVAS FUTURAS

As perspectivas para 2004 são optimistas, demonstrando a enorme confiança que a Companhia deposita nos seus recursos humanos e financeiros. A empresa pretende que seja um ano de consolidação da estratégia encetada nos últimos anos, a qual considera ser a melhor para servir os seus clientes e os seus canais de distribuição.

Para a prossecução dos objectivos traçados, será necessário articular o desenvolvimento de ofertas segmentadas e mais rentáveis, com uma política financeira equilibrada em conjunto com uma cultura de qualidade que já caracteriza esta empresa.

DESENVOLVIMENTO DE OFERTAS SEGMENTADAS E MAIS RENTÁVEIS

A oferta proporcionada pela companhia deverá responder às necessidades dos seus clientes e das suas redes de distribuição, respeitando a rentabilidade que se impõe garantir. O posicionamento da oferta deverá sempre basear-se na fidelização e conquista de novos clientes.

O PPR deverá continuar a constituir uma das principais ofertas da companhia, e assim a sua promoção será uma prioridade.

Os produtos de risco, deverão constituir a segunda prioridade, apostando-se numa gama cada vez mais abrangente, proporcionado lugar à inovação em termos de conceitos de oferta, que permitam tornar ainda mais concreta e perceptível para o seu subscritor a natureza das necessidades que terão de ser cobertas.

Na capitalização, os produtos deverão constituir um suporte adequado à diversidade de património e optimização fiscal. Devendo apostar na produção de produtos Unit Linked, em contrapartida de outras ofertas, consumidoras de maior margem de solvência.

POLÍTICA FINANCEIRA

A reestruturação da carteira de investimentos, progressos qualitativos na gestão activo/passivo, melhorias das ferramentas de acompanhamento de risco, em conjunto com aumento de capital e emissão dos empréstimos subordinados efectuados em 2002 pretende-se dotar a Companhia de uma solidez financeira, que permita garantir o cumprimento das suas responsabilidades junto dos seus clientes no longo prazo.

CULTURA SISTEMÁTICA DE QUALIDADE

A exigência de qualidade impõe-se à Tranquilidade Vida, e deve traduzir-se no seu quotidiano, através do serviço prestado junto dos seus clientes. Esta cultura baseada na qualidade deverá imperar, e caracterizar-se pela definição de critérios padrão e de níveis de normas que, sejam percebidos por toda a cadeia de valor. Só assim será possível diferenciarmo-nos do mercado.

CAPÍTULO VII – RELATÓRIO DE AUDITORIA

Reproduz-se de seguida as Certificações Legais das Contas Anuais relativas aos exercícios de 2001 e 2002 e as Certificações Legais das Contas Anuais e os Relatórios de Auditoria relativas ao exercício de 2003 que foram realizadas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, “Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados”.

7.1. Contas Individuais

Exercício de 2001

“INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da “**COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE VIDA, S.A.**”, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2001, (que evidencia um total de balanço de 4.274.709.665 euros e um total de capital próprio de 265.610.150 euros, incluindo um resultado líquido de 107.122 euros), a Conta de Ganhos e Perdas do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

6. Em nossa opinião as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de “**COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE VIDA, S.A.**” em 31 de Dezembro de 2001 e o resultado das

suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector segurador.

ÊNFASE

7. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a situação seguinte:

Até 31 de Dezembro de 2000, as menos valias não realizadas que não pudessem ser compensadas pelo Fundo para Dotações Futuras e pela Reserva de Reavaliação Regulamentar, afectavam directamente os resultados do exercício.

Tendo em consideração a instabilidade sentida nos mercados de capitais, a nível mundial, durante o ano de 2001, o Instituto de Seguros de Portugal publicou a norma regulamentar n.º 19/2001-R de 4 de Dezembro. Através desta norma é dada a possibilidade às companhias de seguros de, a título excepcional, incorporarem as menos valias não realizadas em resultados, de uma forma faseada até 31 de Dezembro de 2003.

Usando desta prerrogativa, a “TRANQUILIDADE-VIDA, S.A.” imputou ao resultado deste exercício menos valias não realizadas no total de 13.165.428 euros (25%) e diferiu 39.496.285 euros (75%) para os exercícios de 2002 e 2003

Lisboa, 2002. Março. 11

Dr. José Maria Ribeiro da Cunha

Em representação de:

"AMÁVEL CALHAU, RIBEIRO DA CUNHA E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS"

Exercício de 2002

“INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da “**COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE VIDA, S.A.**”, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2002, (que evidencia um total de balanço de 4.767.510.749 euros e um total de capital próprio de 216.564.643 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 62.467.948 euros), a Conta de Ganhos e Perdas do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

6. Em nossa opinião as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de **“COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE VIDA, S.A.”** em 31 de Dezembro de 2002 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector segurador.

ÊNFASE

7. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:

1- Até 31 de Dezembro de 2000, as menos valias não realizadas que não pudessem ser compensadas pelo Fundo para Dotações Futuras e pela Reserva de Reavaliação Regulamentar, afectavam directamente os resultados do exercício.

Tendo em consideração a instabilidade sentida nos mercados de capitais, a nível mundial, durante o ano de 2001, o Instituto de Seguros de Portugal publicou a norma regulamentar nº. 19/2001-R de 4 de Dezembro. Através desta norma é dada a possibilidade às companhias de seguros de, a título excepcional, incorporarem as menos valias não realizadas em resultados, até 31 de Dezembro de 2003.

Usando desta prerrogativa, a “TRANQUILIDADE-VIDA, S.A.” imputou ao resultado do exercício de 2001 menos valias não realizadas no total de 13.165.428 euros (25%) e diferiu 39.496.285 euros (75%) para os exercícios de 2002 e 2003.

Em resultado da continuada instabilidade sentida nos mercados de capitais, a nível mundial, no exercício de 2002, a “TRANQUILIDADE-VIDA, S.A.” não imputou ao resultado do exercício qualquer montante daquelas menos valias diferidas, pelo que, durante o exercício de 2003, terá que reconhecer, como custos do exercício, o total ainda diferido, ou seja, 39.496.285 euros.

Confrontar com ponto 45.5 – Custos diferidos Extraordinários das notas anexas às Demonstrações Financeiras.

2- De acordo com a Directriz contabilística n.º 28 de 29 de Junho de 2001, a “TRANQUILIDADE-VIDA, S.A.” contabilizou, no exercício de 2002, impostos diferidos activos no montante de 43.909.830 euros e impostos diferidos passivos de 13.033.610 euros, conforme autorização do Instituto de Seguros de Portugal.

Do total de impostos diferidos activos contabilizados 43.292.096 euros correspondem a impostos diferidos sobre prejuízos fiscais do exercício de 2001 e 2002.

É no entanto convicção da Administração que os lucros futuros da empresa sejam suficientes para absorver os prejuízos fiscais.

Como consequência da contabilização dos impostos diferidos os resultados do exercício e os resultados transitados apresentados pela “TRANQUILIDADE-VIDA, S.A.” no final do exercício, são superiores em 27.306.920 euros e 3.569.300 euros respectivamente.

Confrontar com ponto 45.6 – Impostos diferidos das notas anexas às Demonstrações Financeiras.

3- Durante o exercício de 2002 a Direcção Geral de Contribuições e Impostos emitiu os relatórios correspondentes à inspecção das declarações fiscais dos exercícios de 1997, 1998 e 1999. Do referido relatório resultaram correcções de imposto favoráveis à Administração Fiscal no montante de 8.380.952 euros e favoráveis à empresa no montante de 2.758.330 euros.

A Administração da empresa, decidiu impugnar judicialmente algumas das correcções efectuadas pela Administração fiscal. É convicção do Conselho de Administração, com base em pareceres fiscais obtidos, que o resultado desta impugnação lhe será favorável.

Confrontar com ponto 20 – Imposto sobre o rendimento das notas anexas às Demonstrações Financeiras.

Lisboa, 2003. Março. 13

Dr. José Maria Ribeiro da Cunha

Em representação de:

"AMÁVEL CALHAU, RIBEIRO DA CUNHA E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS"

Exercício de 2003

INTRODUÇÃO

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de gestão e nas demonstrações financeiras anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2003, da “Companhia de Seguros Tranquilidade Vida, S.A.”, as quais compreendem: o Balanço em 31 de Dezembro de 2003 que evidencia um total de 5.703.598 milhares de euros e um total de capital próprio de 256.801 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 25.525 milhares de euros, a Demonstração dos Resultados por naturezas e o Anexo ao balanço e à demonstração de resultados do exercício findo naquela data.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:
 - a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, e o resultado das suas operações;
 - a informação financeira histórica, que seja preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários;
 - a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
 - a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou resultados.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código de Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, e a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras;
 - a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e licita.
5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Companhia de Seguros Tranquilidade Vida, S.A. em 31 de Dezembro de 2003, o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector segurador e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e licita.

ÊNFASE

8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a seguinte questão:

À semelhança do comentado no exercício anterior remetemos para a nota 20 – Imposto Sobre o Rendimento, anexa às Demonstrações Financeiras, a situação referente às correcções fiscais efectuadas pela Direcção Geral dos Impostos e que o Conselho de Administração impugnou.

Lisboa, 2004. Março. 10

Dr. José Maria Ribeiro da Cunha

Em representação de:

"AMÁVEL CALHAU, RIBEIRO DA CUNHA E ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas"

7.2. Contas Consolidadas

Exercício de 2001

“INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas de **COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE - VIDA, S.A.**, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de

Dezembro de 2001, (que evidencia um total de balanço de 4.285.901 milhares de euros e um total de capital próprio de 265.890 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 648 milhares de euros), a Conta de Ganhos e Perdas consolidada do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira das empresas incluídas na consolidação, e o resultado consolidado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação das operações de consolidação integral da aplicação do método da equivalência patrimonial.
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.
5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

6. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da **COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE - VIDA, S.A.**, em 31 de Dezembro de 2001, o resultado consolidado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector segurador.

ÊNFASE

7. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a situação seguinte:

Até 31 de Dezembro de 2000, as menos valias não realizadas que não pudessem ser compensadas pelo Fundo para Dotações Futuras e pela Reserva de Reavaliação Regulamentar, afectavam directamente os resultados do exercício.

Tendo em consideração a instabilidade sentida nos mercados de capitais, a nível mundial, durante o ano de 2001, o Instituto de Seguros de Portugal publicou a norma regulamentar nº. 19/2001-R de 4 de Dezembro. Através desta norma é dada a possibilidade às companhias de seguros de, a título

excepcional, incorporarem as menos valias não realizadas em resultados, de uma forma faseada até 31 de Dezembro de 2003.

Usando desta prerrogativa, a “TRANQUILIDADE-VIDA, S.A.” imputou ao resultado deste exercício menos valias não realizadas no total de 13.165.428 euros (25%) e diferiu 39.496.285 euros (75%) para os exercícios de 2002 e 2003.

Lisboa, 2002. Março. 11

Dr. José Maria Ribeiro da Cunha

Em representação de:

"AMÁVEL CALHAU, RIBEIRO DA CUNHA e ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS"

Exercício de 2002

“INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas de **COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE - VIDA, S.A.**, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2002, (que evidencia um total de balanço de 4.777.914.960 euros e um total de capital próprio de 215.936.760 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 66.122.294 euros), a Conta de Ganhos e Perdas consolidada do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira das empresas incluídas na consolidação, e o resultado consolidado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação das operações de consolidação integral da aplicação do método da equivalência patrimonial.
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

5. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da **COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE - VIDA, S.A.**, em 31 de Dezembro de 2002, o resultado consolidado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector segurador.

ÊNFASE

6. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:

Até 31 de Dezembro de 2000, as menos valias não realizadas que não pudessem ser compensadas pelo Fundo para Dotações Futuras e pela Reserva de Reavaliação Regulamentar, afectavam directamente os resultados do exercício.

Tendo em consideração a instabilidade sentida nos mercados de capitais, a nível mundial, durante o ano de 2001, o Instituto de Seguros de Portugal publicou a norma regulamentar n.º 19/2001-R de 4 de Dezembro. Através desta norma é dada a possibilidade às companhias de seguros de, a título excepcional, incorporarem as menos valias não realizadas em resultados, até 31 de Dezembro de 2003.

Usando desta prerrogativa, a “TRANQUILIDADE-VIDA, S.A.” imputou ao resultado do exercício de 2001 menos valias não realizadas no total de 13.165.428 euros (25%) e diferiu 39.496.285 euros (75%) para os exercícios de 2002 e 2003.

Em resultado da continuada instabilidade sentida nos mercados de capitais, a nível mundial, no exercício de 2002, a “TRANQUILIDADE-VIDA, S.A.” não imputou ao resultado do exercício qualquer montante daquelas menos valias diferidas, pelo que, durante o exercício de 2003, terá que reconhecer, como custos do exercício, o total ainda diferido ou seja 39.496.285 euros.

Confrontar com ponto 50.5 – Custos diferidos Extraordinários das notas anexas às Demonstrações Financeiras.

De acordo com a Directriz contabilística n.º 28 de 29 de Junho de 2001, a “TRANQUILIDADE-VIDA, S.A.” contabilizou, no exercício de 2002, impostos diferidos activos no montante de 45.027.239 euros e impostos diferidos passivos de 13.033.610 euros, conforme autorização do Instituto de Seguros de Portugal.

Do total de impostos diferidos activos contabilizados 44.409.505 euros correspondem a impostos diferidos sobre prejuízos fiscais do exercício de 2001 e 2002.

É no entanto convicção da Administração que os lucros futuros da empresa sejam suficientes para absorver os prejuízos fiscais.

Como consequência da contabilização dos impostos diferidos os resultados do exercício e os resultados transitados apresentados pela “TRANQUILIDADE-VIDA, S.A.” no final do exercício, são superiores em 27.306.920 euros e 4.686.709 euros respectivamente.

Confrontar com ponto 50.6 – Impostos diferidos das notas anexas às Demonstrações Financeiras.

Durante o exercício de 2002 a Direcção Geral de Contribuições e Impostos emitiu os relatórios correspondentes à inspecção das declarações fiscais dos exercícios de 1997, 1998 e 1999.

Do referido relatório resultaram correcções de imposto favoráveis à Administração Fiscal no montante de 8.380.952 euros e favoráveis à empresa no montante de 2.758.330 euros.

A Administração da empresa, decidiu impugnar judicialmente algumas das correcções efectuadas pela Administração fiscal. É convicção do Conselho de Administração, com base em pareceres fiscais obtidos, que o resultado desta impugnação lhe será favorável.

Confrontar com ponto 50.6 – Imposto sobre o rendimento das notas anexas às Demonstrações Financeiras.

Lisboa, 2003. Março. 13

Dr. José Maria Ribeiro da Cunha

Em representação de:

"AMÁVEL CALHAU, RIBEIRO DA CUNHA e ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS"

Exercício de 2003

INTRODUÇÃO

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2003, da Companhia de Seguros Tranquilidade– Vida, S.A., as quais compreendem: o Balanço em 31 de Dezembro de 2003 que evidencia um total de 5.714.100 milhares de euros e um total de capital próprio de 255.395 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 25.269 milhares de euros, a Demonstração consolidada dos Resultados por naturezas e o Anexo ao balanço e à demonstração dos resultados do exercício findo naquela data.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:
 - a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação e o resultado consolidado das suas operações;
 - a informação financeira histórica, que seja preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e licita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários;
 - a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; e
 - a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou resultados.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e licita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos mais significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração da Companhia, utilizadas na sua preparação;

- a verificação das operações de consolidação integral da aplicação do método da equivalência patrimonial.
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras;
 - a apreciação se a informação financeira consolidada é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.
5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da Companhia de Seguros Tranquilidade Vida, S.A., em 31 de Dezembro de 2003, o resultado consolidado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector segurador e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

ÊNFASE

8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a seguinte questão:

À semelhança do comentado no exercício anterior remetemos para a nota 20 – Imposto Sobre os Lucros, anexa às Demonstrações Financeiras, a situação referente às correcções fiscais efectuadas pela Direcção Geral dos Impostos e que o Conselho de Administração impugnou.

Lisboa, 2004. Março. 10

Dr. José Maria Ribeiro da Cunha

Em representação de:

"AMÁVEL CALHAU, RIBEIRO DA CUNHA e ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS"

CAPÍTULO VIII – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÓMICA E FINANCEIRA

Nos termos do n.º 3 do art.º 134 do Decreto-Lei n.º 142-A/91, de 10 de Abril, não é devido qualquer estudo de viabilidade económico-financeira.

CAPÍTULO IX – OUTRAS INFORMAÇÕES

Não existem outras informações consideradas relevantes e que não estejam referidas nos capítulos anteriores.

CAPÍTULO X – CONTRATOS DE FOMENTO

Não aplicável.

CAPÍTULO XI - INFORMAÇÕES FINAIS

O presente prospecto, sob a forma de brochura, pode ser consultado nos seguintes locais:

Companhia de Seguros Tranquilidade-Vida, S.A.

Avenida da Liberdade, n.º 230 – 8.º piso

1250-148 Lisboa

Secretaria da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

Praça Duque de Saldanha, n.º 1 – 5.º A Lisboa

e ainda no Site Oficial da CMVM – **Comissão de Mercado de Valores Mobiliários** com o seguinte endereço:

www.cmvm.pt